



Publicação conferida no DCU nº 5-74 de 30/04/09  
Servidor Inuot5 Matrícula: 11737

**CIDO**  
Em 29 / 04 / 2009  
Assessoria de Plenário

1

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA  
ATA SUCINTA DA 33ª  
(TRIGÉSIMA TERCEIRA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,  
DE 28 DE ABRIL DE 2009.**

### SÚMULA

**PRESIDÊNCIA:** Deputado Wilson Lima

**SECRETARIA:** Deputados Geraldo Naves e Bispo Renato Andrade

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**INÍCIO:** 15 horas e 36 minutos

**TÉRMINO:** 16 horas e 58 minutos

**PRESENÇA** – Compareceram os seguintes deputados:

- Aylton Gomes – PMN
- Batista das Cooperativas – PRP
- Benedito Domingos – PP
- Bispo Renato Andrade – PR
- Brunelli – DEM
- Cabo Patrício – PT
- Chico Leite – PT
- Cláudio Abrantes – PPS
- Cristiano Araújo – PTB
- Dr. Charles – PTB
- Erika Kokay – PT
- Eurides Brito – PMDB
- Geraldo Naves – DEM
- Jaqueline Roriz – PSDB
- Leonardo Prudente – DEM
- Milton Barbosa – PSDB
- Paulo Tadeu – PT
- Raad Massouh – DEM
- Raimundo Ribeiro – PSL
- Reguffe – PDT
- Rogério Ulysses – PSB
- Rôney Nemer – PMDB
- Wilson Lima – PR

**ATA SUCINTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28 DE ABRIL DE 2009.**

Revisor(a): [assinatura] Chefe do Setor: [assinatura] (T/SR/TOF)



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## 1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

### 1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovada, sem observações, a Ata da 32ª Sessão Ordinária.

### 1.2 LEITURA DE EXPEDIENTES

- **Mensagem nº 88, de 2009**, do Governador do Distrito Federal.
- **Mensagem nº 90, de 2009**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.212, de 2009**.
- **Mensagem nº 91, de 2009**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.213, de 2009**.
- **Projeto de Lei nº 1.214, de 2009**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2009**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Indicação nº 6.606, de 2009**, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- **Indicações nºs 6.607 a 6.609, de 2009**, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.
- **Indicações nºs 6.610 a 6.613, de 2009**, de autoria do Deputado Paulo Tadeu.
- **Indicação nº 6.614, de 2009**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.
- **Indicações nºs 6.615 a 6.617, de 2009**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- **Moção nº 349, de 2009**, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade.
- **Requerimento nº 1.522, de 2009**, do Deputado Cristiano Araújo.
- **Requerimento nº 1.523, de 2009**, do Deputado Paulo Tadeu.
- **Requerimentos nºs 1.524 a 1.526, de 2009**, da Deputada Jaqueline Roriz.

**Obs.:** Os expedientes lidos estão anexos à ata.

**ATA SUCINTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28 DE ABRIL DE 2009.**

Revisor(a): Tamara

Chefe do Setas: [Assinatura] (T/SR/TOF)

**2 PEQUENO EXPEDIENTE****2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES**

**DEPUTADO MILTON BARBOSA**, em nome do Bloco Social Trabalhista

– Critica a atitude do administrador de Ceilândia, Leonardo Moraes, que solicitou a retirada de *banner* anunciando a presença deste parlamentar, quando de sua visita ao *Shopping* Popular daquela cidade.

– Menciona que o administrador alegou ter sido ordem do Governador do DF, por se tratar de propaganda política.

– Ressalta que, questionado por este parlamentar, o Governador negou o fato.

– Anuncia a apresentação de moção de repúdio ao administrador por cerceamento de atividade parlamentar.

**DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS**, em nome do Bloco Parlamentar Progressista

– Manifesta a sua preocupação quanto à quantidade excessiva de acidentes fatais com os condutores de motocicletas e quanto ao uso desse veículo para a prática de ações criminosas.

– Ressalta que o Código Nacional de Trânsito não consegue disciplinar o trânsito para evitar acidentes.

– Apresenta proposta que sugere ao Conselho Nacional de Trânsito – Contran a alteração da redação do art. 3º da Resolução 203, de 29/09/2003.

– Recomenda o uso de capacete identificado com o número da placa do veículo para facilitar a fiscalização do motorista.

– Entrega relatório das obras e dos serviços executados no biênio 2007/2008, em Taguatinga, durante a sua gestão como administrador da cidade.

**DEPUTADA ERIKA KOKAY**, líder da bancada do PT

– Considera haver um caráter pedagógico na crise financeira que assola o mundo.

– Critica o GDF por não ter adotado medidas preventivas contra a crise, apesar de o Distrito Federal não apresentar os indicadores de sua existência.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

– Afirma que a política de crédito adotada pelo Governo Federal para enfrentar a crise econômica mundial só é viável devido à existência dos bancos públicos.

– Ressalta que o BRB, não obstante os ataques desferidos contra ele pelo próprio Governo, apresentou um lucro líquido de cem milhões de reais no ano passado, cumprindo suas funções econômicas e sociais.

– Lembra que o Governador anunciou, há dois anos, a venda do BRB, contratou uma empresa para estipular seu valor no mercado e propôs ao Governo Federal que o incorporasse ao Banco do Brasil.

– Defende que a Frente em Defesa do BRB público, criada com a assinatura dos 24 parlamentares, exija uma definição do Governador a respeito dessa instituição financeira.

– Reafirma que o banco é viável e que lutará para que continue público.

### **DEPUTADO GERALDO NAVES**, líder da bancada do DEM

– Questiona a autoridade do PT para criticar o GDF no que se refere à gestão do BRB, uma vez que o partido deixou o banco totalmente endividado, ao final de seu governo.

– Sugere que, em vez de criticar o Governo, o PT marque uma audiência com o Governador para saber quais são seus planos para o banco.

– Parabeniza os professores pelo fim da greve da categoria e responde ao Deputado Chico Leite que os docentes do DF são os mais bem pagos do País, com salários superiores, inclusive, aos da polícia militar e dos servidores da saúde.

– Explica que o GDF não pode pagar os dias parados porque contratou professores para substituir os grevistas.

### **3 COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA**

Presidente (Deputado Wilson Lima):

– Comunica a presença, nesta Casa, dos alunos da 3ª e 4ª séries e da turma de aceleração do ensino fundamental do CAIC Professor Benedicto de Oliveira, de Brazlândia, assim como dos professores Irinaldo Patrício, Natiane Wellington e da orientadora Marília.

**ATA SUCINTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28 DE ABRIL DE 2009.**

Revisor(a): Tamara Chefe do Setas: Leite (T/SR/TOF)



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

– Esclarece que as visitas fazem parte do projeto Cidadão do Futuro, que integra o programa Conhecendo o Parlamento, desenvolvido por esta Casa Legislativa.

### 4 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wilson Lima):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

  
Primeiro Secretário

**Documentos lidos na 33ª Sessão Ordinária,  
de 28 de abril de 2009**

---

**ATA SUCINTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 28 DE ABRIL DE 2009.**

Revisor(a):  Chefe do Setor:  (T/SR/TOF)

LIDO

Em 28/4/09

*[Assinatura]*

Assessoria de Plenário

**MENSAGEM**

N.º 088 /2009 - GAG

Brasília, 22 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 74 combinada com o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o artigo 206, § 2º, do Regimento Interno dessa Excelsa Casa, sancionei o *Projeto de Lei nº. 1.199/2009*, que “*Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.953.369,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais)*”, o qual se converteu na Lei nº. 4.320 de 20 de abril de 2009, publicado no DODF nº. 76 de 20 de abril de 2009.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e respeito.

  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador

Excelentíssimo Senhor  
**DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

**LEI Nº 4.320, DE 20 DE ABRIL DE 2009**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.953.369,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais).**

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo nº 57 da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), para o exercício financeiro de 2009, crédito adicional, no valor de 8.953.369,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 2.963.369,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R\$ 5.990.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI e VII.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do(a):

I - excesso de arrecadação oriundo de Outras Restituições (seguro contra incêndio) do TCDF, da Comercialização de Produtos das Cantinas administradas pelo FUNPDF e da Remuneração de Depósitos Bancários do FUNPDF, no valor de R\$ 3.043.369,00 (três milhões, quarenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais);

II - anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 5.910.000,00 (cinco milhões, novecentos e dez mil reais), conforme Anexos II e III.

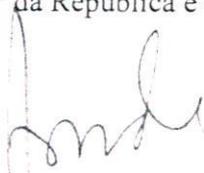
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação orçamentária na forma do art. 8º da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, em favor do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Em função do disposto no artigo 2º, inciso I, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 2009  
121º da República e 49º de Brasília



**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

70 2009

ANEXO A LFN Nº 00000 RRECTVA RRECURSO DE TODAS AS FONTES

24 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

24908 FUNDO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDE

ESPECIFICACAO ESFERA ORÇAMENTARIA DESDORRAMENTO FONTE CATEGORIA ECONOMICA

10000000 RRECTVAS CORRIENTES

FISCAL 2730.000

13000000 RRECTVA PATRIMONIAL

FISCAL 130.000

13200000 RRECTVAS DE VALORES MOBILIARIOS

1250155 RRM DE BANCARIOS-FUNPDE - FUNDO PENITENCIARIO D

FISCAL 130.000

16000000 RRECTVA DE SERVICIOS

FISCAL 2.600.000

1600112 CONTRATAZAO DE PRODUTOS DAS CANTINAS DO FUNPDE

FISCAL 2.600.000

TOTAL FISCAL 2.730.000

TOTAL FISCAL 2.730.000

3

4

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
ANEXO A I F I N º 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>					
	ESFERA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA	ECONOMICA
10000000	RECEITAS CORRENTES				
	FISCAL				313.369
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				313.369
	FISCAL				313.369
					313.369
19200000	INDENIZACOES E RESTITUICOES				
	FISCAL				313.369
					313.369
19229900	OUTRAS RESTITUICOES				
	FISCAL				313.369
					313.369
<b>TOTAL</b>		<b>FISCAL</b>		<b>313.369</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>FISCAL</b>		<b>313.369</b>	

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO A L L N°

ORGÃO 11080 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11119 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			F	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM-ESTAR SOCIAL							150000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 451	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							150.000
15 451	0700 8508 8669	(EP) PAISAGISMO E AJARDINAMENTO NO RIACHO FUNDO I	17	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO II - CRÉDITO SUPERVENIENTE - RELEVANTE PARA O INÍCIO DE DOAÇÕES

ANEXO III - CANCELAMENTO

ORGÃO 11000 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNDAÇÃO 44901 - FUNDOS DE INÍCIO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇ. AMBIENTE SOCIAL - DA SECRETARIA DE JUSTIÇA

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AV.ÃO/SUBPROJETO/PRODUTO	R	E	G	N	D	M	U	F

2403 - PROJ.ÇÃO E CIDADANIA INFANTIL

**ATIVIDADES**

14.243	2403.2815	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	99	S	3	90	0	100
14.243	2403.2815.0389	APÓIO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO SISTEMA SÓCIO EDUCATIVO - OCA						

TOTAL SUPERVENIENTE 2.500.000

TOTAL GERAL 2.500.000

(\*) Projeção de Faturamento - (\*\*) Projeto em Andamento - (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

3

CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A LFNº

ORGÃO 11000 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11132 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	I	
			G	F	D	D	O	F	
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL								3000000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							3.000.000
04 131	3200 8505 6964	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99						
				F	3	90	0	100	1.500.000
04 131	3200 8505 7899	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99						
				F	3	90	0	100	1.500.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(\*) Prioridade 1 DO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO ESPECIAL - RECURSOS AMBIENTAIS DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO A II FN

ÓRGÃO - 28000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO - 28100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORGANISMO SOCIAL E DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBPRODOTO	R	E	F	D	G	D	M	O	S	T	F	DOTAÇÃO

0307 - C/STÃO URBANA

260000

ATIVIDADES

15 125	0202 4984	ELABORAÇÃO DE NORMAS URBANÍSTICAS												260 000
15 125	0202 4984 0001	ELABORAÇÃO DE NORMAS URBANÍSTICAS		99	F	1		90		0			100	260 000

TOTAL - URBANA

260 000

TOTAL - GERAL

260 000

(\*) Fornecedor LDO - (\*\*) Projeto em Andamento - (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO ATEN

ÓRGÃO 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 0201 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORGANISMO SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E F E R E N C I A	G	E	D	N	G	M	O	T	E

0018 CONTROLE EXTERNO

313.369

01.122	0048.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	1	E	1	90	0	100
01.122	0048.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						

ATIVIDADES

TOTAL - FISCAL

313.369

TOTAL - GERAL

313.369

(\*) Provisão LDO (\*\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - RE MANEJAMENTO DE DOAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AUFUN

ORGÃO : 11000 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE : 11119 - REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL - DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								20000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	3000 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							20.000
15 451	3000 1984 6959	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	17						20.000
				F	4	90	0	100	20.000
4000	ESPORTE - MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								130000
<b>PROJETOS</b>									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							130.000
27 812	4000 1745 6743	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO RIACHO FUNDO	17						130.000
				F	4	90	0	100	130.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REAJUSTAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO V.1.1.1.8°

ORGÃO 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	I	D	D	O	E	
1506	PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI								2500000
<b>ATIVIDADES</b>									
14 243	1506 6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							2.500.000
14 243	1506 6200 3461	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - CAJE I - OCA	99						
				S	3	90	0	100	1.250.000
14 243	1506 6200 3462	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE INTERNAÇÃO - CAJE II - OCA	99						
				S	3	90	0	100	1.250.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(\*) Prioridade 1 DO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	F	G	D	M	O	S	T	E

680000

0100

ATIVIDADES

680.000

06.122

0100 8817

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

500.000

06.122

0100 8817 8677

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDE

130.000

06.122

0100 8817 8677

REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

50.000

06.121

0196 1709 0006

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

200.000

06.421

0196 1720

REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

200.000

06.421

0196 1720 0014

REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - FUNPDE

200.000

06.421

0196 1467 8492

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1.800.000

06.421

0196 1467 8492

EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 100

1.800.000

TOTAL - FISCAL

2.730.000

TOTAL - GERAL

2.730.000

(\*) Fundação LDO (\*\*) Projeto em andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

R\$ 1,00

ANEXO VII		SUPLENTEÇÃO																	
CREDENCIAT - RUMANI LAMENSO DE DOAÇÕES																			
ANEXO A 1115																			
ORGÃO	TIPO	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									DOTAÇÃO								
UNIDADE	1115	AGÊNCIA DE COMUNICACAO SOCIAL																	
ORÇAMENTO FISCAL	AL	DA SEGURIDADE SOCIAL																	
FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	TÍTULO	PRODUTO	R	E	S	F	G	F	U	M	G	F	D	O	T	F	DOTAÇÃO
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE																		
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>																			
04	131	3000	9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS															3.000.000
04	131	3000	9068	8734	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99													3.000.000
TOTAL - FISCAL																			3.000.000
TOTAL - GERAL																			3.000.000

(\*) Prioridade (DD) (\*\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*\*) Conservação de Patrimônio

ANEXO VII R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL - REMANESCIMENTO DE DOAÇÕES SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A II 1587  
 ORGÃO 38000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE 28001 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
 ORÇAMENTO ESPECÍFICO DA SEGURANÇA SOCIAL

FUNO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOAÇÃO
1501	DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS								260.000

ATIVIDADES									
15 421	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							260.000
15 421	1501 2426 8384	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99						
		PESSOA ASSISTIDA (PESSOAJ) 26		F	3	91	0	100	260.000

TOTAL FUNO									260.000
TOTAL ORÇAM									260.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

SANCIONADO  
EM 20/04/2009

**Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.953.369,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos do artigo nº 57 da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), para o exercício financeiro de 2009, crédito adicional, no valor de 8.953.369,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 2.963.369,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos IV e V;

II – crédito especial, no valor de R\$ 5.990.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI e VII.

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do(a):

I - excesso de arrecadação oriundo de Outras Restituições (seguro contra incêndio) do TCDF, da Comercialização de Produtos das Cantinas administradas pelo FUNPDF e da Remuneração de Depósitos Bancários do FUNPDF, no valor de R\$ 3.043.369,00 (três milhões, quarenta e três mil e trezentos e sessenta e nove reais);

II - anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 5.910.000,00 (cinco milhões, novecentos e dez mil reais), conforme Anexos II e III.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação orçamentária na forma do art. 8º da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008, em favor do Fundo Penitenciário do Distrito Federal - FUNPDF, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

**Art. 4º** Em função do disposto no artigo 2º, inciso I, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

---

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de abril de 2009.

  
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**  
*Presidente*

ANEXO I

R\$ 1,00

0

ESPECIFICAÇÃO	ESPERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	RECEITA	RECURSO DE TODAS AS FONTES
10000000 RECEITAS CORRENTES						2.730.000
13000000 RECEITA PATRIMONIAL	FISCAL		130.000			2.730.000
13200000 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	FISCAL		130.000			
13250155 REM DEP BANCÁRIOS- FUNPDF - FUNDO PENITENCIÁRIO D		130.000				
16000000 RECEITA DE SERVIÇOS	FISCAL		2.600.000			
16000112 COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DAS CANTINAS DO FUNPDF	FISCAL	2.600.000	2.600.000			
	FISCAL	2.600.000				
					TOTAL	2.730.000
					FISCAL	2.730.000

ANEXO À LEI Nº 00000		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE
					CATEGORIA ECONÔMICA
		100000000 RECEITAS CORRENTES	FISCAL		313 369
		190000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	FISCAL	313 369	313 369
		192000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	FISCAL		
		192229900 OUTRAS RESTITUIÇÕES	FISCAL	313 369	313 369
			FISCAL		
			TOTAL		313 369
			FISCAL		313 369

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							150000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 451	0700 8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							150.000
15 451	0700 8508 8669	(EP) PAISAGISMO E AJARDINAMENTO NO RIACHO FUNDO I	17	F	4	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE: 44903 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2403	PROTEÇÃO E CUIDADO INFANTIL								2500000
<b>ATIVIDADES</b>									
14 243	2403 2815	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA							2.500.000
14 243	2403 2815 3389	APOIO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO SISTEMA SÓCIO EDUCATIVO - OCA	99	S	3	90	0	100	2.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									2 500 000
TOTAL - GERAL									2 500 000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

20

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11132 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL								3000000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 131	3200 8505	<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>							<b>3.000.000</b>
04 131	3200 8505 6964	<b>PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	99						
				F	3	90	0	100	<b>1.500.000</b>
04 131	3200 8505 7899	<b>PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	99						
				F	3	90	0	100	<b>1.500.000</b>
TOTAL - FISCAL									3 000 000
TOTAL - GERAL									3 000 000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## CREDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0202	GESTÃO URBANA								260000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 125	0202 4984	ELABORAÇÃO DE NORMAS URBANÍSTICAS							260.000
15 125	0202 4984 0001	ELABORAÇÃO DE NORMAS URBANÍSTICAS	99						260.000
				F	3	90	0	100	260.000
TOTAL - FISCAL									260 000
TOTAL - GERAL									260 000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

22

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
			E	S	N	O	S	T		
			G	F	D	D	O	E		
0048	CONTROLE EXTERNO									313369
<b>ATIVIDADES</b>										
01 122	0048 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								313.369
01 122	0048 8504 0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	1							313.369
				F	3	90	0	100		313.369
TOTAL - FISCAL										313 369
TOTAL - GERAL										313 369

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE: 11119 REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
3000		ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE							20000
<b>PROJETOS</b>									
15 451	3000 1984	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							20.000
15 451	3000 1984 6959	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	17						20.000
				F	4	90	0	100	20.000
4000		ESPORTE MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO							130000
<b>PROJETOS</b>									
27 812	4000 1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							130.000
27 812	4000 1745 6743	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO RIACHO FUNDO	17						130.000
				F	4	90	0	100	130.000
TOTAL - FISCAL									150 000
TOTAL - GERAL									150 000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

hc

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

UNIDADE 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1506		PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI							2500000
<b>ATIVIDADES</b>									
14 243	1506 6200	PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE							2.500.000
14 243	1506 6200 3461	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - CAJE I - OCA	99						
				S	3	90	0	100	1.250.000
14 243	1506 6200 3462	ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE INTERNAÇÃO - CAJE II - OCA	99						
				S	3	90	0	100	1.250.000
TOTAL - SEGURIDADE									2.500.000
TOTAL - GERAL									2.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## CRÉDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE 24908 FUNDO PENITENCIARIO DO DISTRTO FEDERAL - FUNPDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								680000
<b>ATIVIDADES</b>									
06 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							680.000
06 122	0100 8517 8677	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF	99						
				F	3	90	0	120	500.000
				F	3	90	0	121	130.000
				F	4	90	0	120	50.000
0196	REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO								2050000
<b>PROJETOS</b>									
06 421	0196 1709	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							50.000
06 421	0196 1709 0006	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - FUNPDF PENITENCIÁRIA CONSTRUÍDA (M2) 3000	99						
				F	4	90	0	120	50.000
06 421	0196 1720	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO							200.000
06 421	0196 1720 0014	REFORMA DE UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - FUNPDF PENITENCIÁRIA REFORMADA (M2) 1000	99						
				F	4	90	0	120	200.000
06 421	0196 3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							1.800.000
06 421	0196 3467 8492	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNPDF EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 100	99						
				F	4	90	0	120	1.800.000
TOTAL - FISCAL									2.730.000
TOTAL - GERAL									2.730.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

26

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI Nº

ÓRGÃO 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

UNIDADE 11132 AGÊNCIA DE COMUNICACAO SOCIAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
3000	ADMINISTRANDO NOSSA CIDADE								3000000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
04 131	3000 9068	APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS							3.000.000
04 131	3000 9068 8734	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL	99						3.000.000
				F	3	50	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
1501		DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS							260000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 421	1501 2426	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO							260.000
15 421	1501 2426 8384	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 26	99						
				F	3	91	0	100	260.000
TOTAL - FISCAL									260 000
TOTAL - GERAL									260 000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

**CID 0**  
Em 28 / 4 / 09  
*Had*  
Assessoria de Plenário

**MENSAGEM**  
Nº. 090 /09 -GAG

Brasília, 24 de abril de 2009.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

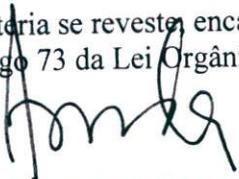
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 57 da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

O presente crédito destina-se a ação Publicidade Institucional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS e tem como finalidade custear despesas com contrato nº 05/2008, firmado com a respectiva unidade orçamentária e a Stylus Propaganda e Consultoria Ltda, visando a divulgação do Plano de Saúde oferecido ao servidor do GDF.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo constante do art. 8º, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008 (LOA/2009), e considerando o disposto no art. 14, § 1º, da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008 (LDO/2009), envio o Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **LEONARDO PRUDENTE**  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
N E S T A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

E.M.  
Nº 008 /09-GAB/SEPLAG

Brasília, 20 de Abril de 2009.

**Senhor Governador,**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre, nos termos do artigo 57 da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

O presente crédito destina-se a ação Publicidade Institucional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS e tem como finalidade custear despesas com o contrato nº 05/2008, firmado com Stylus Propaganda e Consultoria Ltda, visando à divulgação do Plano de Saúde oferecido ao servidor do GDF.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo constante do art. 8º, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008(LOA/2009), e considerando o disposto no art. 14, § 1º, da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008 (LDO/2009), proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Digníssimo Governador do Distrito Federal  
N E S T A

**PROJETO DE LEI Nº****PL 1212/2009****DE 2009**

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo nº 57 da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), para o exercício financeiro de 2009, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) destinados a atender à programação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotação orçamentária consignada ao vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE: 32202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL								1.400.000
<b>ATIVIDADES</b>									
10 302	3200 8505	<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>							<b>1.400.000</b>
10 302	3200 8505 7901	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	99						
			S	3	90	0	100		1.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.400.000
TOTAL - GERAL									1.400.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE 32202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL								1.400.000
<b>ATIVIDADES</b>									
<b>10 302</b>	<b>3200 8505</b>	<b>PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b>							<b>1.400.000</b>
10 302	3200 8505 6005	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	99						
			S	3	90	0	100		1.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									1.400.000
TOTAL - GERAL									1.400.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO PROPOSTA

Em cumprimento ao disposto no art. 53, § 1º da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008 (LDO/2009), apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Os demonstrativos aos quais se refere o dispositivo legal acima mencionado constam do relatório de Execução Orçamentária extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Os recursos necessários ao atendimento do referido crédito decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária à conta do subtítulo Publicidade de Utilidade Pública do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, sem reflexo negativo na execução do exercício, vez que se trata de ajuste na realocação dos recursos dentro da mesma atividade Publicidade e Propaganda para melhor atender às necessidades da unidade.

O presente crédito destina-se a ação Publicidade Institucional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS e tem como finalidade custear despesas com o contrato nº 05/2008, firmado com Stylus Propaganda e Consultoria Ltda, visando à divulgação do Plano de Saúde oferecido ao servidor do GDF.

Para a abertura do crédito suplementar a matéria deverá ser apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo constante do art. 8º, da Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008 (LOA/2009), e o disposto no art. 14, § 1º, da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008 (LDO/2009).

Brasília, 15 de abril de 2009.

**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	32202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						1.400.000
10.302.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 013866	7901 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	99	33.90.39	0	100	1.400.000	1.400.000
						TOTAL	1.400.000
2009AC00244							1.400.000

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	32202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						1.400.000
10.302.3200.8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009006	6005 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						
		99	33.90.39	0	100	1.400.000	1.400.000
2009AC00244						TOTAL	1.400.000



## Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 32202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
 Mês de Referência Abril

Exercício: 2009

PSIOO010

Posição em 08/04/2009

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado	
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	04.302.0100.8502.6002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
319011	100	0	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	70.061,66	1.429.938,34	70.061,66
319013	100	0	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	14.948,47	35.051,53	14.948,47
319016	100	0	200.000,00	50.000,00 -	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.700.000,00</b>	<b>85.010,13</b>	<b>1.614.989,87</b>	<b>85.010,13</b>
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	10.302.0001.9050.6001	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
319096	100	0	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	10.302.0100.8517.6003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
339014	100	0	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
339030	100	0	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	429,75	62.570,25	0,00
339033	100	0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	3.000,00	47.000,00	0,00
339039	100	0	2.217.200,00	100.000,00 -	0,00	90.000,00	2.027.200,00	1.412.986,07	614.213,93	1.412.684,98
339047	100	0	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	14.662,79	5.337,21	14.662,79
339092	100	0	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	70.835,54	9.164,46	70.835,54
449052	100	0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	10.310,75	89.689,25	10.310,75
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.450.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>2.360.200,00</b>	<b>1.512.224,90</b>	<b>847.975,10</b>	<b>1.508.494,06</b>
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	10.302.0750.6195.6004	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						
339039	220	0	21.000.000,00	63.000,00 -	0,00	0,00	20.937.000,00	0,00	20.937.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>21.000.000,00</b>	<b>63.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.937.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.937.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	10.302.0750.8504.6010	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						
339008	100	0	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	166,25	1.833,75	166,25
339039	100	0	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	920,73	4.079,27	920,73
339046	100	0	74.800,00	0,00	0,00	0,00	74.800,00	2.955,42	71.844,58	2.955,42
339049	100	0	75.000,00	7.000,00 -	0,00	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>149.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149.800,00</b>	<b>4.042,40</b>	<b>145.757,60</b>	<b>4.042,40</b>
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	10.302.3200.8505.6005	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						
339039	100	0	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
339039	220	0	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	0,00	9.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>9.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 2</b>	SEGURID	<b>Programa Trabalho</b>	10.302.3200.8505.7901	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 32202 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
Mês de Referência Abril

Exercício: 2009  
PSIOO010  
Posição em 08/04/2009

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039	100 0	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00
SUBTOTAL		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00
TOTAL GERAL		36.600.000,00	63.000,00 -	0,00	90.000,00	36.447.000,00	2.101.277,43	34.345.722,57	1.597.546,59

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DIRETORIA DE ÁREAS SOCIAIS**

**RESUMO DE CRÉDITO**

<b>PROJETO DE LEI Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>AC Nº</b>
	15/04/09	244

**PROCESSO:**

<b>INTERESSADO:</b>	<b>VALOR R\$</b>
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	1.400.000

<b>ASSUNTO:</b>	<b>TOTAL R\$</b>	<b>1.400.000</b>
-----------------	------------------	------------------

CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

**FONTE DE RECURSOS:**

100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO.

**FINALIDADE:**

**INAS** - destinado à a ação Publicidade Institucional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS e tem como finalidade custear despesas com o contrato nº 05/2008, firmado com Stylus Propaganda e Consultoria Ltda, visando à divulgação do Plano de Saúde oferecido ao servidor do GDF.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO** : LUCY LAURA COSTA CAMPOS

**RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA** : ANITA TIBURTINO NEVES

**DIRETOR** : ANTONIO EDILSON DE PAIVA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DIRETORIA DE ÁREAS SOCIAIS**

**RESUMO DE CRÉDITO**

<b>PROJETO DE LEI Nº</b>	<b>DATA</b> 15/04/09	<b>AC Nº</b> 244
<b>PROCESSO:</b>		

<b>INTERESSADO:</b>	<b>VALOR R\$</b>
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	1.400.000
<b>ASSUNTO:</b>	<b>TOTAL R\$</b>
CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)	<b>1.400.000</b>

**FONTE DE RECURSOS:**

100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO.

**FINALIDADE:**

**INAS** - destinado à a ação Publicidade Institucional do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS e tem como finalidade custear despesas com o contrato nº 05/2008, firmado com Stylus Propaganda e Consultoria Ltda, visando à divulgação do Plano de Saúde oferecido ao servidor do GDF.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO** : LUCY LAURA COSTA CAMPOS

**RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA** : ANITA TIBURTINO NEVES

**DIRETOR** : ANTONIO EDILSON DE PAIVA

RECEBI ORIGINAIS E DISQUETE PARA PUBLICAÇÃO:

BRASÍLIA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2009

ASSINATURA: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

Folha n.º 748

Processo n.º 410.005.520/2007

Rubrica 3 1431358-8



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL E STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA.**

Processo n.º 410.005.520/2007

Contrato n.º 05/2008

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS, Autarquia em Regime Especial, vinculada à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.302.402/0001-52, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por **ODILON AIRES CAVALCANTE**, portador da cédula de identidade n.º 339.025, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 067.319.701-82, na qualidade de Presidente, e de outro lado **STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.241.899/0001-58, com endereço na Rua S-1, Qd. S-1, n.º 693, Setor Bela Vista, Goiânia - GO, representada por **PAULO HENRIQUE ALCÂNTARA MACHADO**, na qualidade de SÓCIO; doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, objeto da Concorrência n.º 01/2008, Processo n.º 410.005.520/2007, autorizado mediante ato homologatório constante da folha n.º 744 do referido Processo, mediante os termos e condições a seguir:

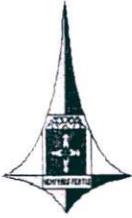
### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS

1.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e modificações posteriores, da Lei 4.680, de 18/06/65, da Lei n. 3.184, de 29/08/2003, do Decreto n.º 4.485, de 25/11/02, e do Decreto n.º 57.690, de 01/02/66, do Decreto n.º 4.563, de 31/12/02, Decreto n.º 23.756, de 30/04/03, e Decreto nº 27.069/06.

1.2 Integrarão este contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência 01/2008 e seus Anexos, bem como as Propostas Técnica e de Preços que tenham servido de base para o julgamento do certame supracitado, ou, em seu lugar, a Proposta de Preços negociada com a CONTRATADA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de propaganda/publicidade, inclusive a publicidade legal, de interesse do CONTRATANTE, no que se refere a difundir idéias, produtos ou serviços, Criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializada nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos Veículos de Comunicação, promover, difundir idéias ou informar ao público a respeito de organizações ou instituições. para a Administração Indireta do Governo do Distrito Federal de acordo com o inciso I, art. 2º do Decreto n.º 27.603 de 4/01/2007, Decreto 27.717 de 15/02/07 e por força do disposto na Lei Federal nº 4.680/65 e Lei Distrital n.º 3.184 de 29/08/2003.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



## 2.2 OS SERVIÇOS COMPREENDEM:

2.2.1 O estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação, o desenvolvimento e execução de ações promocionais, a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças. A produção externa, que visa dar corpo aos textos e ilustrações, para permitir a divulgação dos mesmos. Sendo distribuídos na seguinte forma:

2.2.1.1 Edição de publicação em geral, nelas incluída livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados, folder, volante, cartazete, manual, broadside, banner e cartilhas; Aquisição de material de consumo para elaboração de peça publicitária, de propaganda e promoções, brindes promocionais (banderola, boné, botton, calendário, camiseta, cinta/embalagem, convite, crachá, diploma, display, emblema, etiqueta, ficha de inscrição, pôster, bloco, mapa, lápis, caneta, sacola, troféu, viseira, selo e outros que venham a ser criados); Contratação de serviços de terceiros para elaborar ou veicular peça publicitária, de propaganda e promoções; filme/VT, documentário, spot, jingle, banner de INTERNET, POP UP's (cuja produção envolve a contratação de estúdio de som, cachês de locutor, modelos, artistas, apresentadores, figurantes, construção de cartelas, produção cinematográfica, direção, gravação, fotografia, fitas, cópias, iluminação, sonorização e serviços de mixagem); outdoor, luminoso, backlight, frontlight, relógio digital, totens, placas de estádios, painel de táxi, busdoor, faixa, envelopamentos de ônibus e táxi, mobiliários urbanos; Aquisição de materiais para distribuição gratuita, entendidos como veículos especiais de propaganda, neles incluídos agendas, adesivos, stands, fitas gravadas, faixas, calendários e assemelhados.

### 2.2.2 Serviços a serem executados:

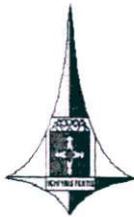
#### 2.2.2.1 Publicidade legal

a) Produção de todos os atos legais (balanços, licitações, atas, avisos, citações e intimações, editais de projetos de responsabilidade social) para publicação em jornais de circulação local e nacional. Todo o material será revisado, diagramado, editado e enviado para publicação pela contratada. A licitante vencedora deverá ficar responsável pela programação de mídia nos jornais. A publicação dos referidos atos é obrigatória.

#### 2.2.2.2 Publicidade institucional

a) APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL: criação de campanha institucional abrangendo a região do DF e entorno onde será abordada a inclusão do Instituto no mercado do DF. Uma campanha para "apresentar o INAS à sociedade". Essa campanha deve estar focada no público-alvo, que é o servidor do Distrito Federal, com uma campanha de mídia e não-mídia voltada para os objetivos do Instituto.

b) CRIAÇÃO DE LOGOMARCA: Campanhas Institucionais de divulgação e criação da logomarca do INAS, que poderá ser reproduzida e veiculada pelo Instituto.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



- c) IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE E REORGANIZAÇÃO DO RPPS/DF: Divulgação do Plano de Saúde oferecido ao servidor do GDF, aí incluídos suas modalidades, abrangência, forma de adesão e demais informações que se fizerem necessárias. Divulgação dos atos voltados à execução dos procedimentos relativos aos assuntos pertinentes ao sistema previdenciário do Distrito Federal
- d) OUTROS TEMAS: O INAS poderá promover campanhas publicitárias voltadas para estimular os servidores a aderirem a outros serviços oferecidos pelo Instituto

2.3 Os serviços serão solicitados à CONTRATADA por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES do Distrito Federal.

2.4 A CONTRATADA atuará de acordo com solicitação da CONTRATANTE e terá exclusividade em relação aos serviços constantes da cláusula 2ª do presente contrato.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

3.1. A CONTRATANTE poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, de modo que a vigência máxima deste contrato não ultrapasse 60 (sessenta) meses.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas a serem realizadas pela CONTRATADA, no período de 12 (doze) meses, estarão limitadas ao valor estimado de R\$ 6.069.031,00 (seis milhões, sessenta e nove mil e trinta e um reais), conforme previsto no item 14.1 do edital de licitação que deu origem a este contrato.

4.2 Os recursos previstos para a execução dos serviços ora contratados, estão consignados no Programa de Trabalho: 10.302.3200.8505.6005 - Publicidade e Propaganda; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 100;

4.3 Se a CONTRATANTE optar pela prorrogação deste contrato, consignará nos próximos exercícios, em seu orçamento, as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

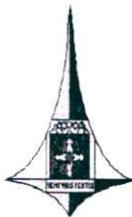
4.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

5.1.1 Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

Folha n.º 751  
 Processo n.º 410.005.520/2007  
 Rubrica S. 1431.358-8



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



5.1.2 Realizar – com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, desde que observado o disposto nos itens 5.1.21.1 e 5.1.24.2 – todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE.

5.1.3 Centralizar o comando da publicidade objeto deste contrato em Brasília, onde, para esse fim, manterá escritório. A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições previamente acordadas.

5.1.3.1 A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo máximo de trinta dias corridos, a contar da data da assinatura deste instrumento, que possui, em Brasília, estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE, representada, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

- a) um profissional na área de atendimento;
- b) um profissional na área de planejamento;
- c) um profissional na área de criação;
- d) um profissional nas áreas de produção impressa, eletrônica e de design/computação gráfica;
- e) um profissional na área de mídia.

5.1.3.2 A não comprovação da existência da estrutura de atendimento compatível com o volume e a característica dos serviços prestados à CONTRATANTE no prazo estabelecido no subitem 5.1.3.1 sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

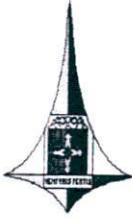
5.1.4 Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (Proposta Técnica da concorrência que deu origem a este ajuste) na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

5.1.5 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à CONTRATANTE descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), com reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens passíveis de transferência.

5.1.5.1. O desconto de antecipação de pagamento será igualmente transferido à CONTRATANTE, caso esta venha a saldar compromisso antes do prazo estipulado.

5.1.6. Negociar sempre as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes dos itens 8.2. e 8.3, da Cláusula Oitava, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e direitos autorais sobre obras consagradas, nos casos de reutilização de peças publicitárias pela CONTRATANTE.

Folha n.º 752  
 Processo n.º 410.005.520/2007  
 Rubrica S. 1.431.358-8



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



5.1.7. Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três orçamentos, com a indicação do mais adequado para sua execução, ressalvado o direito da CONTRATANTE de fazer opção diversa.

5.1.7.1. Se não houver possibilidade de obter três orçamentos, em decorrência da especificidade do serviço, a CONTRATADA deve apresentar as justificativas pertinentes, por escrito. Se e quando julgar conveniente, a CONTRATANTE poderá realizar cotação direta de preços junto aos fornecedores, inclusive estabelecendo um banco de fornecedores e preços.

5.1.8. Obter a aprovação prévia da CONTRATANTE, por escrito, para assumir despesas de produção, veiculação e qualquer outra relacionada com este contrato.

5.1.9. Submeter a contratação de terceiros, para a execução de serviços objeto deste contrato, à prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

5.1.9.1. Nesses casos, a CONTRATADA permanece com todas as suas responsabilidades contratuais perante a CONTRATANTE.

5.1.9.2. A contratação de serviços ou compra de material de empresas em que a CONTRATADA ou seus funcionários tenham, direta ou indiretamente participação societária, ou qualquer vínculo comercial, somente poderá ser realizada após comunicar à CONTRATANTE esse vínculo e obter sua aprovação.

5.1.10. Apresentar duas cópias das peças aprovadas pela CONTRATANTE para veiculação ou distribuição, sendo as peças gráficas em CD-ROM e as demais em seus respectivos materiais de suporte.

5.1.11. Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, mala-direta, etc) aprovadas pela CONTRATANTE.

5.1.11.1. A quantidade de material a ser utilizado na veiculação só será definida após a aprovação da mídia pela CONTRATANTE.

a) No caso de necessidade de segunda tiragem, a CONTRATADA poderá, desde que previamente autorizada por escrito pela CONTRATANTE, optar pela contratação junto a terceiros, sob sua própria orientação e responsabilidade, sempre que inexistir risco de ordem técnica que possa comprometer a qualidade.

5.1.12. Entregar à CONTRATANTE, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, um relatório das despesas de produção e veiculação autorizadas no mês anterior e um relatório dos serviços em andamento, estes com os dados mais relevantes para uma avaliação de seu estágio.

5.1.13. Registrar em Relatórios de Atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambas tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades.

Folha n.º 753  
 Processo n.º 410.005.570.12007  
 Rubrica S. 1.431.358-8



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



5.1.13.1. Esses relatórios deverão ser enviados pela CONTRATADA à CONTRATANTE até o prazo máximo de dois dias úteis após a realização do contato.

5.1.13.2. Se houver incorreção no registro dos assuntos tratados, a CONTRATANTE solicitará a necessária correção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório.

5.1.14. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação da CONTRATANTE, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários da CONTRATADA pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratados, sem prévia e expressa aprovação da CONTRATANTE.

5.1.15. Só divulgar informações acerca de prestação dos serviços objeto deste contrato, que envolvam o nome da CONTRATANTE ou da CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização.

5.1.16. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação.

5.1.17. Submeter previamente à CONTRATANTE a eventual caução ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira.

5.1.18. Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na concorrência que deu origem a este ajuste.

5.1.19. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

5.1.20. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus funcionários e, se e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.

5.1.21. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.22. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

5.1.23. Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



5.1.24. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria CONTRATANTE.

5.1.24.1 A contratada não poderá subcontratar outra(s) empresa(s), para a execução total, bem como parcial dos serviços que tenham os quesitos submetidos à avaliação da proposta técnica (atestados de capacidade), observando-se o art. 72, da Lei 8.666/93.

5.1.24.2. Em casos de contratação de terceiros para a execução de serviços relativos à produção de peças a serem encaminhadas à distribuição, exigir dos eventuais contratados, no que couber, as mesmas condições do presente contrato.

5.1.25. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CONTRATANTE.

5.1.25.1. A infração a este dispositivo implicará a rescisão imediata deste contrato e sujeitará a CONTRATADA às penas da Lei Nº. 9.279, de 14/05/96, e às indenizações das perdas e danos previstos na legislação ordinária.

5.1.26. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, na veiculação de publicidade ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.

5.1.27. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a CONTRATANTE.

5.1.28. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

5.1.28.1. Se houver ação trabalhista envolvendo serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à CONTRATANTE as importâncias que esta tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

5.1.29. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direito de imagem ou direitos autorais, relacionada com os serviços objeto deste contrato.

Folha n.º 755  
 Processo n.º 410.005.520/2007  
 Rubrica S 1.431.358-8



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



**6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

- 6.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 6.1.2. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis;
- 6.1.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 6.1.4. Proporcionar condições para a boa execução dos serviços;
- 6.1.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 6.1.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao desejado ou especificado.

7.1.1. A CONTRATANTE nomeará um Gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização deste contrato, os quais registrarão em relatório todas as deficiências na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas.

7.2. A fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva, da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

7.3. A CONTRATADA somente poderá executar qualquer tipo de serviço após a aprovação formal da CONTRATANTE.

7.4. A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, incluído o de veiculação, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, sem ônus para a CONTRATANTE e nos prazos estipulados pela fiscalização.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



7.6. A aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA ou por seus fornecedores não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

7.7. A ausência de comunicação por parte do Gestor ou da CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

7.8. A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.9. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE e/ou auditoria externa por ela indicada tenham acesso a todos os documentos que digam respeito aos serviços prestados, objeto deste contrato.

7.10. Ao Gestor é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto deste contrato, juntamente com representante credenciado pela CONTRATADA.

7.11. O Gestor realizará, semestralmente, avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos dos esforços de comunicação sugeridos pela CONTRATADA, da diversificação dos serviços prestados e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

7.11.1. A avaliação semestral será considerada pelo Gestor para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de renovar ou, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato; para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REMUNERAÇÃO

8.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

8.1.1. Honorários de 0% (zero por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços de produção realizados por terceiros, com a efetiva supervisão e intermediação da CONTRATANTE, que não proporcionem à CONTRATADA o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, de que trata o item 9.1.

8.1.1.1. Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

8.1.2. Honorários de 0% (zero por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de outros serviços realizados por terceiros, com a efetiva intermediação da CONTRATANTE.

Folha n.º 757  
 Processo n.º 410.005.520/2007  
 Rubrica S. 1431-358-8



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



8.1.2.1. Esses honorários serão calculados sobre o preço líquido, assim entendido o preço efetivamente faturado, dele excluído o valor dos impostos cujo recolhimento seja de competência da CONTRATADA.

8.2. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao cachê original a ser pago pela CONTRATANTE, a atores e modelos, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, será de 80% (oitenta por cento).

8.2.1. O valor inicialmente contratado poderá ser alterado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

8.3. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, o percentual máximo em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de uso dessas obras, será de 70% (setenta por cento).

8.3.1. O valor inicialmente contratado poderá ser alterado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

8.4. A CONTRATADA não fará jus a honorários ou a qualquer outra remuneração sobre os custos de serviços realizados por terceiros referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição proporcione a ela o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação.

8.5. A CONTRATADA não fará jus a qualquer remuneração ou ressarcimento sobre os custos dos serviços internos.

8.6. Não serão reembolsadas à CONTRATADA as despesas com deslocamento de profissionais por ela designados para atendimento das obrigações decorrentes do presente contrato. No entanto, se tais deslocamentos forem necessários para atendimento de interesses exclusivos da CONTRATANTE, as despesas a eles relativas serão excepcionalmente reembolsadas à CONTRATADA, por seu valor líquido, desde que previamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE. Em nenhuma hipótese haverá incidência de honorários da CONTRATADA sobre tais reembolsos.

8.7. A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização pela CONTRATANTE, de crédito e bonificações que tenham sido eventualmente concedidos, direta ou indiretamente, por veículos de divulgação.

8.8. As formas de remuneração estabelecidas nesta cláusula poderão ser alteradas nos casos previstos no artigo 65 da Lei N.º. 8.666/93.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



## 9. CLÁUSULA NONA – DESCONTO DE AGÊNCIA

9.1. Além da remuneração que lhe é paga pela CONTRATANTE, prevista na Cláusula Oitava, limitada às hipóteses nela descritas, a CONTRATADA fará jus ao desconto de agência – à base de um percentual bruto de 20% (vinte por cento) dos preços de tabela ou dos preços negociados para veiculação, prevalecendo sempre o menor dos dois – que lhe é concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o art. 11 da Lei n. 4.680/65 e com o art. 11 do Regulamento da Lei Nº. 4.680/65, aprovado pelo Decreto Nº. 57.690/66 e alterado pelo Decreto Nº. 4.563/2002.

9.2. Quando do pagamento de cada uma das faturas de veiculação, conforme previsto no item 11.1, a CONTRATADA repassará à CONTRATANTE, sob a forma de desconto, parte do desconto padrão de agência a que faz jus, cabendo, do valor correspondente à veiculação, 5% (cinco por cento) à CONTRATADA e 5% (cinco por cento) à CONTRATANTE.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS AUTORAIS

10.1. A CONTRATADA cede à CONTRATANTE, de forma total e definitiva, os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

10.1.1. O valor dessa cessão é considerado incluso nas modalidades de remuneração definidas nas Cláusulas Oitava e Nona deste contrato.

10.1.2. A CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos diretamente ou através de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

10.1.3. A critério da CONTRATANTE, as peças criadas pela CONTRATADA poderão ser reutilizadas por outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes da estrutura do Poder Executivo do Distrito Federal, sem que lhe caiba qualquer ônus perante a CONTRATADA.

10.2. Em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, a CONTRATADA solicitará de cada contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a CONTRATANTE escolha uma das opções.

10.2.1. Nos casos de cessão por tempo limitado, a CONTRATADA condicionará a contratação do serviço pelo período indicado pela CONTRATANTE e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

10.2.2. Quando a CONTRATANTE optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, a CONTRATADA se compromete a fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros – para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços – cláusulas escritas que:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



10.2.2.1. Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;

10.2.2.2. Estabeleçam que a CONTRATANTE poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

10.2.3. Qualquer remuneração devida em decorrência da cessão – definitiva ou por tempo limitado – será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.3. A CONTRATADA se compromete a fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s), incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

10.4. A CONTRATADA se compromete a fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

10.4.1. Que à CONTRATANTE serão entregues duas cópias, uma em Betacam e outra em VHS, de todo o material produzido;

10.4.2. A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material à CONTRATANTE, que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência deste contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

10.4.3. Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.

10.5. A seu critério, a CONTRATANTE poderá aproveitar, para veiculação, peças produzidas para outros órgãos, entidades ou sociedades integrantes do Poder Executivo do Distrito Federal.

10.5.1. Nesses casos, quando couber, a CONTRATADA ficará responsável pelo acordo comercial com os eventuais detentores dos direitos das peças.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Para a execução do pagamento dos serviços previstos na Cláusula Oitava, a CONTRATADA deverá apresentar a correspondente Nota Fiscal-Fatura ou Nota Fiscal, que será emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, acompanhada de uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço e da informação do número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência para crédito.

Fls. n.º 760  
 Processo n.º 410.005.510.12007  
 Rubrica S. 1.431.358-8



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



11.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA mediante prévia autorização expressa, assinada pelo Gestor do contrato, que acompanhará todas as suas etapas, aprovará as peças e materiais, bem como os valores correspondentes.

11.2.1. Após a conferência de toda a documentação exigida, o Gestor atestará o serviço e encaminhará a fatura para pagamento.

11.3. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

11.3.1. Veiculação: em até 30 (trinta) dias após o mês de veiculação, mediante apresentação dos documentos de cobrança da CONTRATADA e dos veículos, tabelas de preços dos veículos e respectivos comprovantes de veiculação.

11.3.2. Produção: em até 30 (trinta) dias após o mês de produção, mediante apresentação dos documentos de cobrança da CONTRATADA e dos fornecedores, demonstrativos de despesas, e respectivos comprovantes.

11.3.3. Outros serviços realizados por terceiros: nos vencimentos previamente ajustados com a CONTRATANTE mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobrança da CONTRATADA e dos fornecedores e respectivos comprovantes.

11.4. Os pagamentos às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número de conta corrente e Agência onde desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto N.º. 17.733, de 2/10/96, alterado pelo Decreto N.º. 18.126, de 27/3/97.

11.5. Os pagamentos serão realizados após a comprovação de regularidade da CONTRATADA no SICAF, através de consulta on-line, ou mediante a apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social – SND e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

11.6. Caso se constate nos documentos de cobrança erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o Gestor deste contrato, a seu critério, poderá devolvê-los, para as devidas correções, ou aceitá-los, com a glosa da parte que considerar indevida.

11.6.1. Na hipótese de devolução, a documentação será considerada como não-apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.7. No caso de eventual atraso no pagamento pela CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, após solicitação expressa da CONTRATADA, desde o dia de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante a seguinte fórmula:

Folha n.º 761  
 Processo n.º 410.005.570/2007  
 Rubrica S. 1.431.358-8



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



**AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] x VD, onde:**

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo com vigência a partir da data do adimplemento;

AF = atualização financeira;

VD = valor devido; e

N = número de dias entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não pagará nenhum acréscimo por atraso de pagamento decorrente de fornecimento de serviços, por parte da CONTRATADA, com ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

11.9. A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11.10. Os pagamentos a terceiros por serviços prestados, incluídos os de veiculação, serão efetuados pela CONTRATADA, imediatamente após a compensação bancária dos pagamentos feitos pela CONTRATANTE.

11.10.1. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazos de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.10.2. A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE cópias dos respectivos documentos fiscais que comprovem os pagamentos de remuneração própria devida feitos a terceiros, até dez dias após sua realização.

11.11. A CONTRATANTE efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos de remuneração própria devida à CONTRATADA, conforme dispõe o art. 64 da Lei Nº. 9.430, de 27/12/96.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA

12.1. A CONTRATADA prestou garantia, em favor da CONTRATANTE, na modalidade de seguro-fiança, no valor de R\$ 60.690,31 (Sessenta mil, seiscentos e noventa reais e trinta e um centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor previsto no item 16.1 do Edital.

12.1.1. Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, ou reduzido em termos reais por desvalorização da moeda de forma que não mais represente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor previsto no item 4.1 deste contrato, a CONTRATADA



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

12.2. Após o cumprimento fiel e integral de todas as obrigações assumidas neste contrato, a garantia, ou seu saldo, será liberada ou restituída, a pedido da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante certificação, pelo Gestor deste contrato, de que os serviços foram realizados a contento.

12.2.1. Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base na variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

12.3. Na hipótese de prorrogação deste contrato, a CONTRATANTE exigirá a renovação da garantia, escolhida pela CONTRATADA entre as modalidades previstas na Lei Nº. 8.666/93.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

13.2.1. multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor do serviço em atraso, por dia de inadimplência, até o limite de vinte dias úteis, caracterizando inexecução parcial do contrato;

13.2.2. multa compensatória de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor previsto no item 4.1, pela inadimplência além do prazo acima referido na alínea anterior, caracterizando inexecução total do contrato;

13.2.3. advertência;

13.2.4. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Governo do Distrito Federal por prazo de até dois anos;

13.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

13.2.6. multa compensatória de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor previsto no item 4.1 pela recusa em assinar o contrato, no prazo de cinco dias úteis, após regularmente convocada, ou pela não comprovação da implantação da estrutura de atendimento dentro do prazo fixado no subitem 5.1.3.1, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

folha n.º 763  
 PROCESSO n.º 410.005.520/2007  
 Rubrica S. 1.431-358-8



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**



13.2.7. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Nº. 8.666/93, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.2.8. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.

13.2.9. O valor da multa poderá ser descontado na fatura ou do crédito existente na CONTRATANTE, em favor exclusivamente da CONTRATADA, sendo que, se o valor da multa for superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

13.2.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.2.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei Nº. 8.666/93.

14.2. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

14.3. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras agências de propaganda, caberá à CONTRATANTE decidir sobre a continuidade do presente contrato.

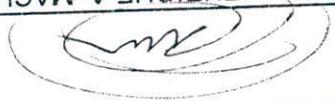
14.4. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei Nº. 8.666/93, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

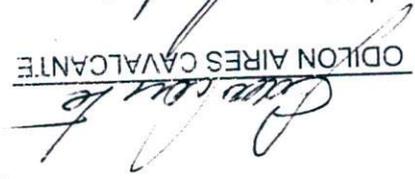
14.5. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código Brasileiro de Auto-regulamentação Publicitária e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade e promoção que estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

15.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do DF, às suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei Nº. 8.666/93.

PAULO HENRIQUE A. MACHADO  
  
NOME ALIETE COSM E SILVA  
RG 1.873.321 - SSP/DF  
CPF 895.071.504-53

ODILON AIRES CAVALCANTE  
  
NOME RAFAEL GUSTAVO D. SAUTOS  
RG 2.121.677 SSP DF  
CPF 924.984.201-25

Brasília-DF, 22 de dezembro de 2008.

16.1. As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Juízo da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
16.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

15.3. O presente contrato poderá ser denunciado pela CONTRATANTE depois de decorridos cento e oitenta dias de sua vigência, mediante aviso prévio à CONTRATADA, com antecedência mínima de sessenta dias, através de correspondência protocolizada ou por intermédio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos.  
15.4. Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei Nº. 8.666/93, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.  
15.5. A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente - não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigir o fiel cumprimento do avançado.  
15.6. A gerência, a supervisão e a coordenação dos serviços objeto deste Edital, assim como o relacionamento com a CONTRATADA, serão atribuições da CONTRATANTE.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS**  
**SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

EXERÇA A CIDADANIA E  
FISCALIZE NO DIA-A-DIA



Folha n.º 164  
Processo n.º 410.005.520/2007  
Rubrica S. 1.431.358-8

**CIDU**  
Em 28/4/09  
*Paulo*  
Assessoria de Planário

MENSAGEM  
Nº 091/09 -GAG

Brasília, 24 de abril de 2009.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 57 da Lei 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), crédito suplementar no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

O presente crédito suplementar tem a seguinte distribuição:

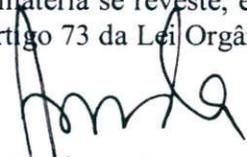
I – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Casa Civil do Distrito Federal, na ação de Administração de Pessoal, para atender despesas com folha dos servidores.

II – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal, tendo como finalidade dotar a Unidade de recursos orçamentários na ação de Administração de Pessoal, para suprir as despesas com vencimentos e vantagens fixas da folha de pagamento dos servidores, durante o corrente exercício.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que dispõe o art. 53, § 3º, da Lei nº 4.179 de 17 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), envio o anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Pela importância que a matéria se reveste, encareço urgência na apreciação do presente projeto de lei, como ora faculta o artigo 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

  
JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Governador do Distrito Federal

À sua excelência o senhor  
Deputado LEONARDO PRUDENTE  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
N E S T A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.  
Nº 009 /09-GAB/SEPLAG

Brasília, 20 de ABRIL de 2009.

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que abre, nos termos do artigo 57 da Lei 4.179, de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008) crédito suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

O presente crédito suplementar tem a seguinte distribuição:

I – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Casa Civil do Distrito Federal, na ação de Administração de Pessoal, para atender despesas com folha dos servidores.

II – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal, tendo como finalidade dotar a Unidade de recursos orçamentários na ação de Administração de Pessoal, para suprir as despesas com vencimentos e vantagens fixas da folha de pagamento dos servidores, durante o corrente exercício.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que dispõe o art. 53, § 3º, da Lei nº 4.179 de 17 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), proponho o envio do anexo projeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Digníssimo Governador do Distrito Federal  
**NESTA**

**PROJETO DE LEI N°**

**PL 1213/2009**

**DE 2009**

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos do artigo 57 da Lei nº 4.179 de 17 de julho de 2008, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.293, de 26 de dezembro de 2008), para o exercício de 2009, crédito suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento, conforme anexo I.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO-SUBTÍTULO-PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								4.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
15 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							4.000.000
15 122	0100 8502 6982	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	99						
				F	1	90	0	100	4.000.000
TOTAL - FISCAL									4.000.000
TOTAL - GERAL									4.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

UNIDADE : 32102 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEMTI-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							10.000
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							10.000
28 846	0001 9050 7017	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99						10.000
				F	1	90	0	100	10.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							1.490.000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.490.000
04 122	0100 8502 7035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99						1.490.000
				F	1	90	0	100	1.490.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - GERAL									1.500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								500.000
<b>ATIVIDADES</b>									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
04 122	0100 8502 7033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1						
				F	1	90	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 47000 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 47101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA AÇÃO-SUBTÍTULO PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								5.000.000
<b>ATIVIDADES</b>									
16 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							5.000.000
16 122	0100 8502 7031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 200	99						
				F	I	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO



JUSTIFICAÇÃO - PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Em cumprimento ao disposto no art. 53, § 1º, da Lei nº 4.179, de 17 de julho de 2008 (LDO/2009), apresento justificativa referente ao Projeto de Lei de abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

O Quadro de Detalhamento da Execução da Despesa ao qual se refere o dispositivo legal supracitado, consta do relatório extraído do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, em anexo.

Quanto ao financiamento do referido crédito, convém destacar:

- a anulação parcial dotações orçamentárias das ações: Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, sem reflexo negativo nas despesas com a folha de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, haja vista, realocação de diversos servidores para a Secretaria de Habitação; e
- a anulação total das ações; Administração de Pessoal e Ressarcimentos, Indenizações e Restituições da Agência de Tecnologia da Informação do Distrito Federal – AGEMTI, haja vista sua extinção através de lei específica.

O presente crédito suplementar tem a seguinte distribuição:

I – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Casa Civil do Distrito Federal, na ação de Administração de Pessoal, para atender despesas com Folha dos servidores desta Unidade.

II – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal, tendo como finalidade dotar a Unidade de recursos orçamentários na ação: Administração de Pessoal, para garantir as despesas com vencimentos e vantagens fixas da folha de pagamento dos servidores desta Unidade, durante o corrente exercício.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente Orçamento.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que dispõe o art. 53, § 3º, da Lei nº 4.179 de 17 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), proponho o envio do Anexo Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 15 de ABRIL de 2009.

**RICARDO PINHEIRO PENNA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						4.000.000
15.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010582	6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
		99	31.90.11	0	100	3.800.000	
		99	31.90.13	0	100	200.000	
							4.000.000
320102/00001	32102 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEMTI-DF						1.500.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013931	7035 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	100	1.390.000	
		99	31.90.13	0	100	100.000	
							1.490.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 013935	7017 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.96	0	100	10.000	
							10.000
2009AC00236						TOTAL	5.500.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013851	7033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						
		1	31.90.11	0	100	500.000	500.000
470101/00001	47101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
16.122.0100.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 013727	7031 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO						
	SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 200	99	31.90.11	0	100	5.000.000	5.000.000
2009AC00236						TOTAL	5.500.000



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**Quadro Detalhamento Despesa**

NA 4 CLASS

Unidade Orçamentária 32102 AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FE  
Mês de Referência Abril

Exercício: 2009  
PSIOO010  
Posição em 09/04/2009

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	04.122.0100.8502.7035	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
319011	100 0	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00	0,00
319013	100 0	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.490.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.490.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	04.122.0100.8517.7902	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
339014	100 0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	100 0	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339033	100 0	7.676,00	0,00	0,00	7.676,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	1.500.000,00	1.125.000,00 -	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.597.676,00</b>	<b>1.125.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>472.676,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	04.122.0750.8504.7029	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
339008	100 0	19.972,00	0,00	0,00	19.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	100 0	39.380,00	0,00	0,00	39.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046	100 0	42.972,00	0,00	0,00	42.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>102.324,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.324,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	04.126.0071.3930.0023	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
339039	100 0	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449052	100 0	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	28.846.0001.9050.7017	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
319096	100 0	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.500.000,00</b>	<b>1.125.000,00 -</b>	<b>0,00</b>	<b>1.875.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>

88



## Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 47101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDE

Mês de Referência Abril

Exercício: 2009

PSIOO010

Posição em 08/04/2009

Natur.	Fonte ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	16.122.0100.8502.7031	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO					
319011	100 0	1.710.000,00	270.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00	1.931.290,57	48.709,43	1.931.290,57
319013	100 0	420.000,00	10.000,00 -	0,00	0,00	410.000,00	50.816,51	359.183,49	50.816,51
319016	100 0	270.000,00	260.000,00 -	0,00	0,00	10.000,00	4.862,20	5.137,80	4.862,20
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>1.986.969,28</b>	<b>413.030,72</b>	<b>1.986.969,28</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	16.122.0100.8517.7899	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
339014	100 0	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
339030	100 0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
339033	100 0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
339036	100 0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
339039	100 0	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	106.340,00	603.660,00	9.504,00
339047	100 0	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
449052	100 0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.130.000,00</b>	<b>106.340,00</b>	<b>1.023.660,00</b>	<b>9.504,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	16.122.0750.8504.7026	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					
339008	100 0	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	7.154,76	47.845,24	7.154,76
339039	100 0	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	18.950,64	96.049,36	18.950,64
339046	100 0	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	27.304,20	82.695,80	27.304,20
339047	100 0	20.000,00	19.000,00 -	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
339049	100 0	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	1.979,68	17.020,32	1.979,68
<b>SUBTOTAL</b>		<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>55.389,28</b>	<b>244.610,72</b>	<b>55.389,28</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	16.122.1200.4045.0001	GESTÃO DA POLÍTICA HABITACIONAL					
339039	100 0	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>190.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	16.126.0650.1539.0002	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA HABITAÇÃO					
339030	100 0	300.000,00	0,00	0,00	220.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
449052	100 0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	16.126.0650.2434.0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMASDE INFORMAÇÃO PARA HABITAÇÃO					
339039	100 0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera 1</b>	FISCAL	<b>Programa Trabalho</b>	16.421.1501.2426.0029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REINTEGRA CIDADÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## Quadro Detalhamento Despesa

Unidade Orçamentária 47101 SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDE

Mês de Referência Abril

Exercício: 2009

PSIOO010

Posição em 08/04/2009

Natur.	Fonte	ID	Lei	Alteração	Contingenciado	Bloqueado	Despesa Autorizada	Empenhado	Disponível	Liquidado
339039	100	0	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Esfera</b>	<b>1</b>	<b>FISCAL</b>	<b>Programa Trabalho 28.846.0001.9050.7014 RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL</b>							
319096	100	0	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	45.671,47	154.328,53	45.671,47
339093	100	0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>45.671,47</b>	<b>204.328,53</b>	<b>45.671,47</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.060.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>4.840.000,00</b>	<b>2.194.370,03</b>	<b>2.645.629,97</b>	<b>2.097.534,03</b>

of



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESUMO DE CRÉDITO

PROJETO DE LEI	DATA 09/04/2009	AC Nº 236
----------------	--------------------	--------------

PROCESSOS: 390.000.229/2009 e 360.000.065/2009
---

INTERESSADO:	VALOR EM R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	5.000.000
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	500.000
<b>TOTAL R\$</b>	<b>5.500.000</b>

ASSUNTO: CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)
---

FONTE DE RECURSOS: 100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
---

FINALIDADE:  <b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b> - destinado à alocação de recursos na ação de Administração de Pessoal, visando dotar a unidade com recursos orçamentários para arcar com a despesas de vencimentos e vantagens fixas da folha de pagamento dos servidores desta Unidade durante o corrente exercício. <b>CASA CIVIL</b> – alocação de recursos na ação: Administração de Pessoal, visando atender despesas com vencimentos e vantagens fixas, da folha de pagamentos dos servidores desta Unidade, no decorrer dos meses de 2009
--

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: IRACILDA MONTEIRO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA: IRACILDA MONTEIRO DIRETOR : CAIO ABBOTT
--

A) PROJETO DE LEI

Nº	OBJETO	UNIDADE	ORIGEM RECURSOS	FONTE	VALOR	SECRETÁRIO	GOVERNADOR
1	PAGAMENTO DE PESSOAL	SEHAB	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	100	5.000.000	13/abr	
	PAGAMENTO DE PESSOAL	CASA CIVIL	ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	100	500.000		



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DIRETORIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**RESUMO DE CRÉDITO**

<b>PROJETO DE LEI</b>	<b>DATA</b> 09/04/2009	<b>AC N°</b> 236
-----------------------	---------------------------	---------------------

<b>PROCESSOS:</b> 390.000.229/2009 e 360.000.065/2009
--

<b>INTERESSADO:</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	5.000.000
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	500.000
<b>TOTAL R\$</b>	<b>5.500.000</b>

<b>ASSUNTO:</b> CRÉDITO SUPLEMENTAR (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)
--

<b>FONTE DE RECURSOS:</b> 100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
--

<b>FINALIDADE:</b>  <b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b> - destinado à alocação de recursos na ação de Administração de Pessoal, visando dotar a unidade com recursos orçamentários para arcar com a despesas de vencimentos e vantagens fixas da folha de pagamento dos servidores desta Unidade durante o corrente exercício. <b>CASA CIVIL</b> – alocação de recursos na ação: Administração de Pessoal, visando atender despesas com vencimentos e vantagens fixas, da folha de pagamentos dos servidores desta Unidade, no decorrer dos meses de 2009
---

<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:</b> IRACILDA MONTEIRO <b>RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:</b> IRACILDA MONTEIRO <b>DIRETOR</b> : CAIO ABBOTT
---

Recebi original e Disquete para Publicação

BRASÍLIA / /2009

ASSINATURA \_\_\_\_\_ MAT \_\_\_\_\_



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

CIDO  
Em 28/4/09  
Paulo  
Assessoria de Plenário

PL 1214/2009

**PROJETO DE LEI Nº DE  
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)**

**Institui a Política de Prevenção e Diagnóstico precoce do Câncer Bucal nos estabelecimentos de acolhimento de idosos, no âmbito do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído nos estabelecimentos de acolhimento de idosos do Distrito Federal a Política de Prevenção e Diagnóstico Precoce do Câncer Bucal.

**Art. 2º** A referida Política contará com a participação de profissionais da Secretaria de Estado de Saúde, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, da Subsecretaria do Idoso do Distrito Federal, de Organizações não Governamentais, de entidades de classes odontológicas e instituições de ensino públicas e particulares de graduação e pós-graduação em odontologia.

**Parágrafo único.** A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que irá fixar, em conjunto com as demais entidades, as diretrizes da Política e demais providências.

**Art. 3º** A Política tem como objetivo geral a conscientização dos idosos acolhidos nestes estabelecimentos sobre a prevenção e a relevância do diagnóstico precoce do câncer bucal e tem como objetivos específicos:

- I** - a realização de campanha semestral de esclarecimento e de conscientização dos idosos, por meio de reuniões, palestras educativas, apresentações de vídeos, instruções sobre auto-exame e outros meios que se fizerem necessários, com os profissionais citados no art. 2º;
- II** - a promoção de treinamento específico para os profissionais citados no art. 2º e para os profissionais dos estabelecimentos envolvidos;
- III** - a realização de exames periódicos anuais de detecção precoce de câncer bucal;
- IV** - o encaminhamento para atendimento e tratamento na rede pública dos casos detectados e confirmados de câncer bucal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

**Art. 4º** Os recursos para a execução da Política de que trata esta Lei deverão estar contemplados no orçamento do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

O Câncer Bucal ocupa o 3º lugar de doença de maior incidência em homens e o 7º lugar no caso das mulheres. Diante dessa realidade, as autoridades de saúde afirmam que todas as pessoas estão sujeitas ao câncer bucal, inclusive as crianças, sendo que a maior parte das ocorrências concentra-se em pessoas com idade superior a 40 anos.

Não é uma doença contagiosa, pois, se tratada corretamente na sua fase inicial, esta tem altos índices de cura e recuperação. O câncer bucal tem origem genética, mas alguns fatores colaboram para o seu desenvolvimento, como o uso abusivo do álcool, que é considerado um agente co-carcinogênico.

Outros fatores que contribuem para o seu aparecimento, como o uso do Tabaco nas suas mais variadas formas - cigarro, charuto, cachimbo, entre outros. Ainda, a má higienização da boca, a exposição excessiva ao sol, dentes quebrados e/ou cariados e próteses dentárias mal-ajustadas contribui para o desenvolvimento do Câncer Bucal.

A prevenção deve ser o principal foco nas políticas públicas que tratam das questões de saúde, além do que, a Constituição Federal, em diversos artigos, prevê tal aceção, *in verbis*:

**“196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.**

(...)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

**198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: (...)**

**II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistências;"** (grifo nosso)

Outro diploma legal que clarifica a questão discutida na proposição é a Lei Orgânica do Distrito Federal, cujos artigos pertinentes colacionamos abaixo:

**"204. A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurando mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:**

**I - ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e outros agravos;**

**II - ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, para sua promoção, prevenção, recuperação e reabilitação."** (grifo nosso)

Assim, fica claro que a matéria em tela merece ser tratada de forma específica e, nesse sentido, a aprovação da proposição dotará o ordenamento jurídico do Distrito Federal de um instrumento que vise à prevenção dessa grave doença dentre aqueles que mais merecem a nossa atenção: os idosos do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em.....

**DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO**  
Autor

Deputado CRISTIANO ARAÚJO  
Autor

Sala das Sessões, em.....

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Pela excelência de suas atividades, esse ilustre cidadão já foi laureado com vários títulos, os quais exemplificam bem a sua participação no cotidiano do Distrito Federal e sua gente.

Especialista em direito do trabalho e tributário, Estenio Campelo é sem sombra de dúvidas um dos advogados mais respeitados e requisitados do Distrito Federal, sem contar a sua extensa ficha de serviços prestados a nossa comunidade, especialmente aos também o primeiro presidente do Diretório Acadêmico.

praticante e pertenceu a turma fundadora da Faculdade de Direito do UnICEUB, onde foi Estenio Campelo, como é mais conhecido esse ilustre cidadão, é advogado que mais tarde veio a se transformar em Patrimônio Cultural da Humanidade.

João Estenio Campelo Bezerra é cearense de nascença, mas cedo chegou ao Distrito Federal, no alvorecer da nova capital, para trabalhar na consolidação da cidade

### JUSTIFICAÇÃO

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campelo Bezerra.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Estenio

### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Estenio Campelo Bezerra.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº  
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

PDL 308 /2009

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO



Assessoria de Planejamento

1190

Em

28/4/09

*[Handwritten signature]*

**“Curriculum Vitae”**

-Simplificado-

JOÃO *ESTENIO* CAMPELO BEZERRA, OAB-DF 2218 e OAB-GO 7118-A, ex-membro do Conselho Seccional da OAB-DF, tendo renunciado ao mandato para concorrer à vaga do Ministro do TST. Advogado, fundador e sócio da CAMPELO BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C (registro na OAB-DF sob o n.º 410/97-RS), com atuação nos Tribunais Superiores, desde 1975, principalmente, junto ao Tribunal Superior do Trabalho - TST, onde predomina sua militância. Durante 15 (quinze) anos foi membro do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, tendo sido Presidente no biênio 93/94. Pertence a Turma Fundadora da Faculdade de Direito do UniCEUB – (1972), tendo sido o primeiro Presidente do Diretório Acadêmico. Bacharel em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Contábeis e de Administração do DF; Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Tributário, ambos pela Universidade Mackenzie-SP; Concluiu, em julho de 2003, o Curso de Pós-Graduação em Direito e Processo de Trabalho, também na Universidade Mackenzie, ministrado no Colégio Mackenzie-DF, obtendo o título de Especialista nas referidas matérias. Encabeçou a chapa “RENOVAÇÃO” nas eleições de 1988 para o Conselho da OAB-DF. Chefiou a Procuradoria Jurídica da Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, durante dez anos (1985 a 1995). Pertence a Ordem de Mérito Jurídico do Trabalho, no grau de Comendador, outorgado pelo TST. Agraciado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (Ceará), com a Medalha da Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho, Agraciado com a Ordem Piauiense do Mérito Judiciário do Trabalho, em set/2002, no grau de Comendador. Condecorado com a Ordem do Mérito Judiciário do Direito Federal e Territórios, no Grau de Alta-Distinação, por serviços prestados à cultura jurídica e ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal (fev./2003). Agraciado com a Medalha “Amigo da Marinha. (2001). Agraciado com a Medalha Mérito Santos Dumont, pelo Comandante da Aeronáutica, em 20 de julho de 2005. Condecorado, no grau de Comendador, com o Mérito Militar, outorgado pelo Superior Tribunal Militar. Recebeu a medalha do Mérito Buriti por relevantes serviços prestados ao Governo do Distrito Federal na defesa jurídica do Projeto de Despoluição do Lago Paranoá de Brasília. Foi agraciado em setembro de 2007 com a Ordem do Mérito Dom Bosco, no grau de Comendador, outorgado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Brasília). Fundador e sócio da Associação dos Advogados Trabalhistas do DF. Ex-membro da Comissão de Seleção e Prerrogativas da OAB-DF. Representou o Conselho Federal da OAB, por indicação do Presidente RUBENS APPROBATO MACHADO, no III Congresso Internacional do Direito do Trabalho, realizado em Fortaleza – Ceará. Ex-Membro Consultor da Comissão de Acompanhamento de Assuntos Legislativos da Ordem dos Advogados do Brasil, nomeado pela Portaria nº 44/2004 do Presidente do Conselho Federal ROBERTO ANTONIO BUSATO. Designado pela Portaria n.º 50/2007 de 22.06.2007, do Presidente do Conselho Federal da OAB, CEZAR BRITO, para compor a Comissão Especial de Defesa e Aprimoramento do Poder Judiciário. Lançou em Brasília-DF, em novembro de 2004, pela Editora Brasília Jurídica, o Livro intitulado, “COOPERATIVAS DE TRABALHO-RELAÇÃO DE EMPREGO”, seguido dos lançamentos em Fortaleza-CE, março/2005 e Florianópolis-SC, setembro/2005, na XIX Conferência Nacional dos Advogados do Brasil. Patrono dos formandos da Faculdade de Direito da UNIFOR-Universidade de Fortaleza, Turma 2007. Homenageado pela Casa do Ceará em Brasília, com a inauguração do Espaço Cultural em seu nome



Brasília (DF), 07 de abril de 2009.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Raad Massouh

Em 28 / 4 / 09  
LIDO  
Assessoria do Plenário

**IND 6606 / 2009**  
**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Senhor Deputado Raad Massouh)**

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a doação de terrenos residenciais para policiais civis, Militares e bombeiros Militares, na área delimitada pela rodovia BR 020, rodovia DF 425, pelos limites urbanos das Regiões Administrativas de Sobradinho e Sobradinho II e pelo Córrego Paranoázinho, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a doação de terrenos residenciais para policiais civis, militares e bombeiros Militares, na área delimitada pela rodovia BR 020, rodovia DF 425, pelos limites urbanos das Regiões Administrativas de Sobradinho e Sobradinho II e pelo Córrego Paranoázinho, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os policiais civis, militares e os bombeiros militares do Distrito Federal, fazem jus a tal pleito, por se tratar dos profissionais em segurança mais competentes do país e por produzirem os melhores resultados no combate à criminalidade e na defesa da vida em todo Brasil.

A implantação de um programa habitacional voltado para este segmento da sociedade tem possibilidades reais de suprir suas necessidades em proporções mais significantes até mesmo que determinadas políticas salariais, haja vista a iminente redução do impacto na renda líquida destes profissionais quando o aluguel não fizer mais parte do seu planejamento familiar.

Tal proposição também visa outros objetivos de extrema importância, como a valorização dos policiais e bombeiros, a melhoria da qualidade de vida de suas

famílias e a garantia de uma política habitacional justa e preocupada com o bem estar social.

Esta reivindicação encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 58, in verbis:

*“Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre...*

*V - educação, saúde, previdência, habitação, cultura, ensino, desporto e segurança pública:”*

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões, em

  
**Deputado RAAD MASSOUH**  
**DEMOCRATAS - DF**



Em 28 de ABRIL de 2009  
*Renato*  
Assessoria de Planejamento

**IND 6607/2009**

**INDICAÇÃO Nº**

(Deputado Bispo Renato Andrade)

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Administrador de Ceilândia, a limpeza e infra-estrutura de becos da cidade.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com fulcro no artigo 143, do Regimento Interno, mediante aprovação desta INDICAÇÃO, sugere ao Excelentíssimo Senhor Administrador a limpeza e infra-estrutura dos becos da quadra QNM 10, em Ceilândia Norte.

**JUSTIFICAÇÃO**

Devido à visita no local, foi encontrada uma demanda considerável da comunidade na QNM 10 em Ceilândia Norte, onde se nota a utilização por indivíduos suspeitos, portando drogas, entorpecentes e muitas vezes fazendo ponto de esconderijo para a prática de furtos e roubos. Além disso, os becos muitas vezes são locais de desova de animais mortos, entulhos, lixos de residências e várias outras formas desagradáveis no local.

Tendo em vista a falta de infra-estrutura, nota-se que há muita lama quando chove e no tempo de seca cresce muito o volume de poeira.

Sabendo que o local se trata de área pública, estamos sugerindo que o local seja transformado em área de lazer com infra-estrutura adequada, para dificultar o uso desordenado do local.

Com tudo isso conto portanto, com o apoio dos nobres pares pela aprovação da presente Indicação.

  
**BISPO RENATO ANDRADE**  
Deputado Distrital-PR

ASSASSORIA DE PLANEJAMENTO  
REC 31757



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO**

Em 21/11/09  
 LIDO  
 Assessoria de Plenário

**IND 6608/2009**

**INDICAÇÃO Nº**

(Deputado Bispo Renato Andrade)

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Administrador de Ceilândia, a reforma da quadra de areia na QNM 10.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com fulcro no artigo 143, do Regimento Interno, mediante aprovação desta INDICAÇÃO, sugere ao Excelentíssimo Senhor Administrador a reforma da quadra de areia em frente ao conjunto G da QNM 10, em Ceilândia Norte.

**JUSTIFICAÇÃO**

Devido à solicitação de moradores do local, a uma demanda considerável da na QNM 10 em Ceilândia Norte, onde a quadra de areia, localizada próximo ao conjunto G, está com bastante sujeira na areia e o muro de contenção se encontra desgastado e em alguns locais quebrado, fazendo com que a areia da quadra não permaneça no local devido.

Com tudo isso, contamos portanto com o apoio dos nobres pares pela aprovação da presente Indicação.

**BISPO RENATO ANDRADE**

Deputado Distrital-PR

ASSOCIAÇÃO DE PLENÁRIO PROJ. 23-Abr-2009 16:29

PC 1317707



**LIDO**  
Em 28/11/09  
Assessoria de Plenário

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO

**INDICAÇÃO Nº**                      **IND 6609/2009**

(Deputado Bispo Renato Andrade)

**Sugere ao Excelentíssimo Senhor Administrador de Ceilândia, a reforma dos quebra-molas na QNM 10 da cidade.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com fulcro no artigo 143, do Regimento Interno, mediante aprovação desta INDICAÇÃO, sugere a reforma dos quebra-molas na QNM 10, em Ceilândia Norte.

**JUSTIFICAÇÃO**

Devido a visita no local, foi encontrado uma demanda considerável da comunidade da QNM 10 em Ceilândia Norte, onde se nota a má conservação dos quebra-molas nas ruas da quadra 10 de Ceilândia, o que traz muito transtorno, pois motoristas irresponsáveis se utilizam das ruas para área de pegas e *cavalo de pau* que causa insegurança e risco à população.

Com tudo isso, conto portanto, com o apoio dos nobres pares pela aprovação da presente Indicação.

  
**BISPO RENATO ANDRADE**  
Deputado Distrital-PR

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PRODUÇÃO DE TEXTO  
28/11/09



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

Em 28 LIDO 4 109  
 Paulo  
 Assessoria de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 24-ABR-2009 10:38

**IND 6610/2009**

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Paulo Tadeu)**

**Reivindica providências junto à NOVACAP a colocação de bocas de lobos na QR 408 de Samambaia.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com Base, no art. 143 do seu Regimento Interno da Câmara Legislativa, sugerimos ao poder Executivo, mais especificamente a NOVACAP, a colocação de bocas de lobos na QR 408, conjunto 08 em na frente ao lote 12, e no conjunto 09 próximo ao lote 01.

**JUSTIFICAÇÃO**

A instalação de bocas de lobo é medida necessária para evitar que as enxurradas, decorrentes das águas das chuvas desçam pela rua, causando grandes transtornos à comunidade e levando lama para a quadra de esporte situada no local.

Por essas razões, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente moção que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2009.

**PAULO TADEU**

*Deputado Distrital – PT*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

LIDO  
 Em 28 / 04 / 09  
 Paulo  
 Assessoria de Plenário

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 24-Abr-2009 10:37

*Paulo*

IND 6611/2009

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Paulo Tadeu)**

**Reivindica providências junto à NOVACAP para a ampliação de bocas de lobo na QN 303 Conjunto 04 Lote 06 de Samambaia.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com Base, no art. 143 do seu Regimento Interno da Câmara Legislativa, sugerimos ao poder Executivo, mais especificamente a NOVACAP, a ampliação de bocas de lobo na QN 303 Conjunto 04 Lote 06 de Samambaia.

**JUSTIFICAÇÃO**

A instalação de bocas de lobo é medida necessária para evitar que as enxurradas, decorrentes das águas das chuvas desçam pela rua, causando grandes transtornos à comunidade e levando lama para a quadra de esporte situada no local.

Por essas razões, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente moção que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2009.

**PAULO TADEU**  
 Deputado Distrital – PT



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

LIDO  
 Em 28 / 4 / 09  
 Paulo Tadeu  
 Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Paulo Tadeu)**

**IND 6612/2009**

**Sugere ao Excelentíssimo Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB a colocação de iluminação pública na Quadra de Esporte que fica do lado do Colégio Marista na QR 502 de Samambaia.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB a colocação de iluminação pública na Quadra de Esporte que fica do lado do Colégio Marista na QR 502 de Samambaia.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os frequentadores da quadra de esporte estão impossibilitados de praticar esporte à noite devido à falta de iluminação. Como a quadra está pronta há bastante tempo, já está na hora de ela ser iluminada, para que a comunidade possa usar esse espaço também no período noturno.

Conclamo os nobres Pares a aprovarem a presente indicação que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2009.

**PAULO TADEU**  
 Deputado Distrital – PT



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

Em 28 / 4 / 09  
Assessoria de Planário

ASSESSORIA DE PLENARIO PROT. 24-ABR-2009 10:33

**INDICAÇÃO Nº 6613/2009  
(Do Deputado Paulo Tadeu)**

**Sugere ao Excelentíssimo Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB a colocação de iluminação publica na Quadra de Esporte que fica do lado da Escola Classe 604 de Samambaia.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB a colocação de iluminação publica na Quadra de Esporte que fica do lado da Escola Classe 604 de Samambaia.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os moradores da QR 604 e os frequentadores da quadra de esporte estão impossibilitados de praticar esporte à noite devido à falta de iluminação. Como a quadra está pronta há bastante tempo, já está na hora de ela ser iluminada, para que a comunidade possa usar esse espaço também no período noturno.

Conclamo os nobres pares a aprovarem a presente indicação que ora lhes apresento.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2009.

**PAULO TADEU**  
*Deputado Distrital – PT*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CRISTI

Em 28 / 4 / 09  
*Mauk*  
Assessoria do Plenário

**IND 6614/2009**

**INDICAÇÃO Nº DE  
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)**

**Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal para a divulgação, no sítio da SEFAZ e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), dos nomes das empresas que a partir de 1º de setembro de 2009 estarão obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica.**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal para a divulgação, no sítio da SEFAZ e no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), dos nomes das empresas que a partir de 1º de setembro de 2009 estarão obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica.

**JUSTIFICACÃO**

Diferente de outras Unidades da Federação, o Distrito Federal não adotou o sistema de divulgação dos nomes das empresas que estarão obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica a partir de 1º de setembro de 2009.

Obviamente que ainda há tempo para que isso seja feito, de maneira a esclarecer os empresários quanto a tal obrigatoriedade, visto que o GDF divulgou apenas as atividades que estarão sujeitas a emissão do documento mencionado.

Visando evitar confusões, é necessária a divulgação dos nomes das empresas, de forma que não haja risco dos empresários tornarem-se sonegadores involuntariamente e o governo, por conta disso, sofrer redução na arrecadação de tributos.

Assim sendo, devemos sugerir ao excelentíssimo senhor Secretário de Fazenda, Valdivino de Oliveira, que encaminhe as medidas cabíveis com vistas ao atendimento do pleito ora apresentado, o qual tem por fim garantir maior clareza aos empresários quanto à emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

Diante de todo o exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado CRISTIANO ARAÚJO**  
Autor

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 27-Abr-2009 14:54



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

Em 28 / 4 / 09  
 Assinatura: *Batista*  
 Assessoria de Planário

IND 6615/2009

INDICAÇÃO N.º  
 (Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

*Sugere a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a urbanização da feira localizada em frente a Quadra QN 8E conjunto 2, da Região Administrativa do Riacho Fundo II.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a urbanização da feira localizada em frente a Quadra QN 8E conjunto 2, da Região Administrativa do Riacho Fundo II.

#### JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Riacho Fundo II, reivindicam melhores condições para funcionamento da feira localizada em frente a Quadra QN 8E, conjunto 2. É uma importante área de venda de produtos de hortifrutigranjeiros onde os produtores e feirantes comercializam e atendem a demanda local. A presente proposição é fruto de reivindicações dos moradores daquela Região que carecem de um local adequado para a aquisição de produtos a baixo custo e com qualidade.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de abril de 2009.

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

**Google** mapa; riacho fundo II próximo a  
 Maps Brasil Distrito Federal

- |  |   |
|--|---|
| A. Cc <b>Riacho Fundo II</b>   | B. 100 Dimensão   |
| C. GS Informatica & Soluções<br>QNG 09 Lt, 13 - BRASILIA - DF, 72130-090 -<br>(0xx)61 3965-3383  | D. Brasil   |
| E. Caminho 2   | F. Administração Regional da<br>Candangolândia<br>QR 2 s/n ae, 1 - Brasília - DF, 70000000 -<br>(0xx)61 3301-5108     |
| G. Secretaria de Estado do Governo do<br>Distrito Federal Gabinete do<br>Administrador<br>QR 2 ae, 1 - Brasília - DF - (0xx)61 3301-5104 | H. AA Unidade Serviço Recuperação<br>Sds BI D 60 Ed Eldorado Sl, 313 - Brasília - DF,<br>99999999 - (0xx)61 3351-9644 |
| I. Auto Escola Vip<br>SCS Qd 6 s/n s, 506 - Brasília - DF, 70306000 -<br>(0xx)61 3323-8450   | J. Transportadora Wadel Ltda<br>SGCV s/n Lt, 7 - Guará - DF, 71215100 -<br>(0xx)61 3233-4067                          |



L I D O  
Em 28 / 4 / 09  
Maul  
Assessoria de Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

**IND 6616/2009**

**INDICAÇÃO N.º**  
**(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)**

*Sugere à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal a fixação de placas de endereçamento ao longo da Avenida Recanto das Emas, e nas vias internas de acesso as quadras e conjuntos.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir à Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal a instalação de placas de endereçamento na Avenida Recanto das Emas e nas vias internas de acesso as quadras e conjuntos.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Avenida Recanto das Emas localizada na RA XV, é a principal via de circulação daquela Cidade, no entanto não possui placas indicativas de endereçamento, o que dificulta a localização de endereços não só pelos habitantes, mas principalmente dos carteiros, dos visitantes, dos fornecedores, etc.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em            de abril de 2009

**Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

Em 28/4/09  
 Assessoria do Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS**

**IND 6617/2009**

**INDICAÇÃO N.º**  
**(Do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)**

*Sugere ao Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de parque de lazer para crianças, entre os Conjuntos 5, 17, 21 e 27 na Expansão do Setor "O", em Ceilândia.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para solicitar ao Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de parque de lazer para crianças, entre os Conjuntos 5, 17, 21 e 27 da Expansão do Setor "O" de Ceilândia.

**JUSTIFICAÇÃO**

A comunidade da QNO 16 de Ceilândia reivindica por meio de abaixo assinado anexado a esta Indicação, a construção de um parque de lazer para crianças, a ser localizado entre as Quadras 5, 17, 21 e 27 da Expansão do Setor "O" de Ceilândia. A área acima indicada atualmente é utilizada para depósito de lixo e entulho, causando prejuízos à saúde e ao bem-estar dos cidadãos daquelas localidades.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Deputados para aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em        de abril de 2009

**Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP.**

## ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores da QNO 16, Expansão do Setor "O", em Ceilândia, vem por meio deste abaixo-assinado requerer a Administração Regional de Ceilândia a construção de parque de lazer para as crianças na área disponível entre os conjuntos 05, 17, 21 e 27. A referida área, atualmente, é utilizada como depósito de lixo prejudicando a saúde de nós moradores.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA
RAIMUNDO ALVES	CONJ. 21 CASA 01	3585-5697	Paula Maria Duarte
DIVINO TEOFILO	CONJ. 21 CASA 02	3375-6295	Querença
FABIO MELO	CONJ. 21 CASA 03	8472-0444	Flávio Melo
VIVIANE CIRINO DE SOUSA	CONJ. 21 CASA 04	9627-8926	Wesley
JOSE GILVAN	CONJ. 21 CASA 05	- - -	Silvano d. B. S.
CRISTIANO CARNEIRO	CONJ. 21 CASA 06	3379-1146	Cristiano
Wagner de Silva Rosa	CONJ. 21 CASA 07	91454839	<del>Wagner</del>
LUCIANA RECHA NERE	CONJ. 21 CASA 08	3379-3537	Luciana
FRANCISCA RUTH LINHARES	CONJ. 21 CASA 09	3375-3685	Francisca Ruth Linhares
VALDIA VASCONCELO ALBUQUERQUE	CONJ. 21 CASA 10	3585-3393	Valdia
EVALDO PROENÇA AMORIM	CONJ. 21 CASA 11	3375-4850	Evallito
LAIRTON TEIXEIRA SOUSA	CONJ. 21 CASA 12	3379-4381	Laírton
	CONJ. 21 CASA 13		
SATANA L. DE ALMEIDA	CONJ. 21 CASA 14	8565-0082	Satana
	CONJ. 21 CASA		

## ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores da QNO 16, Expansão do Setor "O", em Ceilândia, vem por meio deste abaixo-assinado requerer a Administração Regional de Ceilândia a construção de parque de lazer para as crianças na área disponível entre os conjuntos 05, 17, 21 e 27. A referida área, atualmente, é utilizada como depósito de lixo prejudicando a saúde de nós moradores.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA
CLEJUSO MARQUES	CONS. 27 CASA 01	9248-3071	Alexson Marques
M <sup>re</sup> JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	CONS. 27 CASA 02	3375-8889	maria jose
GILMAR RODRIGUES	CONS. 27 CASA 03	3374-9929	Gilmar Rodrigues
M <sup>re</sup> DA CONCEIÇÃO	CONS. 27 CASA 04	9936-9809	M <sup>re</sup> da Conceição T. ✓
IVANDA M <sup>re</sup> CARLOS	CONS. 27 CASA 05	3374-5472	IVANDA M <sup>re</sup> C. Siqueira
RAMONY MELOSO DA SILVA	CONS. 27 CASA 06		Ramony Melo so da Silva
	CONS. 27 CASA 07		
TEREZA SANTOS DA SILVA	CONS. 27 CASA 08		x Karine
CAMENEC	CONS. 27 CASA 09	3374-4538	Cammenec
NELSON MOREIRA	CONS. 27 CASA 10	3374-2462	Nelson
MARCIO DA CONCEIÇÃO	CONS. 27 CASA 11	9216-0587	Marcio da conceição
CONCEIÇÃO DE MARIA	CONS. 27 CASA 12	3374-3836	Conceição de Maria
	CONS. 27 CASA 13		
RUTE DE SOUZA ALMEIDA	CONS. 27 CASA 14	8572-0524	Rute de S. Almeida
JAILSON NAACIMENTO	CONS. 27 CASA 15		Jailson do N. do Nascimento

## ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores da QNO 16, Expansão do Setor "O", em Ceilândia, vem por meio deste abaixo-assinado requerer a Administração Regional de Ceilândia a construção de parque de lazer para as crianças na área disponível entre os conjuntos 05, 17, 21 e 27. A referida área, atualmente, é utilizada como depósito de lixo prejudicando a saúde de nós moradores.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA
Fernanda M. Sá	CONS. 27 CASA 16	35857537	Fernanda m sa
M <sup>te</sup> APARECIDA FARIAS	CONS. 27 CASA 17	3375-2699	Maria Aparecida
FABIO DA SILVA CRUZ	CONS. 27 CASA 18	3585-2136	Fabio da Silva Cruz
— / —	— / —	— / —	— / —
IGREJA DO NAZARENO	CONS 05 CASA 01	8516-1777	Rogério dos Santos
SÃO CARLOS BENTO	CONS 05 CASA 02	8432-2630	João Carlos Bento da Silva
ERIDELTON OLIVEIRA	CONS. 05 CASA 03	3375-5363	Eri
JONEIZ P DE ARAUJO	CONS. 05 CASA 04	8432-2661	Joneiz
IVONE VIEIRA	CONS. 05 CASA 05	3374-7022	Ivone
TATIANA MALHADO	CONS. 05 CASA 06	9972-5460	Tatiana
JOSE AUGUSTO SOUSA	CONS. 05 CASA 07	3374-4378	João
MARIA SOUSA DOS SANTOS	CONS. 05 CASA 08	8157-7581	Maria Souza dos Santos
SANDRA CRISTINA	CONS. 05 CASA 09	3379-6821	Sandra Cristina
AZENILTON DIAS OLIVEIRA	CONS. 05 CASA 10	3379-5201	Azenilton Dias Oliveira
CRISTIANA SIQUEIRA	CONS. 05 CASA 11	3374-0305	Cristiana S. Gomes

## ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores da QNO 16, Expansão do Setor "O", em Ceilândia, vem por meio deste abaixo-assinado requerer a Administração Regional de Ceilândia a construção de parque de lazer para as crianças na área disponível entre os conjuntos 05, 17, 21 e 27. A referida área, atualmente, é utilizada como depósito de lixo prejudicando a saúde de nós moradores.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA
INERID VALADARES	CONJ. 05 CASA 12	9182-0264	Ingrid Valadares
ADEMIR V. DA COSTA	CONJ. 05 CASA 13	3274-0296	Ademir
LUZENIR ARAGÃO	CONJ. 05 CASA 14	8568-1307	Luzenir
Clinaldo Barros	CONJ. 05 CASA 15	92596426	Clinaldo Barros
ELAINE FERREIRA	CONJ. 05 CASA 16	8423-3219	Elaine Ferreira de Castro
—	—	—	—
JOSE BONIFÁCIO	CONJ. 17 CASA 01	3378-6044	Jose Bonifácio
MARIA TEREZA	CONJ. 17 CASA 02	3585-0845	Maria Tereza
MARIA APARECIDA	CONJ. 17 CASA 03	3374-4245	Maria Aparecida
ALBERTO R. SINTIPA	CONJ. 17 CASA 04	3375-3709	Alberto R. Sintipa
IVIA VIDERES	CONJ. 17 CASA 05	—	Ivia Videre de Sena Souza
MARIANO BEZERRA LIMA	CONJ. 17 CASA 06	3374-4830	Mariano Bezerra Lima
MARIA DA CONCEIÇÃO MIAS	CONJ. 17 CASA 07	3375-1739	Maria da Conceição D. M.
IVONE DE OLIVEIRA	CONJ. 17 CASA 08	3374-4868	Ívone Oliveira Souza
	CONJ. 17 CASA 09		

## ABAIXO-ASSINADO

Nós, moradores da QNO 16, Expansão do Setor "O", em Ceilândia, vem por meio deste abaixo-assinado requerer a Administração Regional de Ceilândia a construção de parque de lazer para as crianças na área disponível entre os conjuntos 05, 17, 21 e 27. A referida área, atualmente, é utilizada como depósito de lixo prejudicando a saúde de nós moradores.

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	ASSINATURA
NELTON RIBEIRO LIMA	CONJ. 17 CASA 10	3375-5810	Nelson RL
VICIR RIB BRANCO	CONJ. 17 CASA 11	3374-8062	Vicir Rib Branco
BRISIDA BRITO TOMÉ	CONJ. 17 CASA 12	3375-1430	<del>BRISIDA</del>
SHEANE FERREIRA	CONJ. 17 CASA 13	4102-7533	Sheane



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO

**LIDO**  
Em 28/14/109  
Assessoria de Plenário

**MOÇÃO Nº.**

**MOÇ 349/2009**

(Do Deputado Bispo Renato Andrade-PR)

**Parabeniza a Senhora Maria Dolores Guedes de Almeida pelos cem anos servindo a comunidade.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício de suas atribuições, e com base no art. 144 do Regimento Interno desta casa, congratula a senhora Maria Dolores Guedes de Almeida, pelos seu cem anos de vida.

**JUSTIFICAÇÃO**

Dado a expressão e importância da vida da Senhora Maria Dolores, completa um centenário com vigor e alegria, servindo a comunidade com uma vida íntegra, fiel da Igreja Episcopal Apocalipse.

Pilar de uma família estruturada e convicta da importância de uma gente honesta e dedicada com o bem, faz com que me una aos ilustres membros desta Casa de Leis para prestar-lhes digna homenagem.

Portanto conclamo aos nobres pares pela aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,        de        de 2009.

  
**Bispo Renato Andrade**  
**Deputado Distrital-PR**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO FRUIT. 2009 16:28  
de 13/11/09



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO

Em 28 / 4 / 09  
*Mauo*  
Assessoria de Plenário

RQ 1522/2009

**REQUERIMENTO Nº DE  
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)**

**Requer a retirada de tramitação e o arquivamento do Requerimento nº 1.462, de 2009.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, com fulcro nos artigos 42, I, "g", 8 e 136 do Regimento Interno desta Casa, a retirada de tramitação e o arquivamento do Requerimento nº 1.462/2009.

**JUSTIFICAÇÃO**

Tal iniciativa faz-se necessária tendo em vista a apresentação do Requerimento nº 1.501/2009, que trata do mesmo tema e conta com as assinaturas necessárias a sua tramitação.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado CRISTIANO ARAÚJO**  
Autor

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 27-Abr-2009 14:54

LIDO  
Em 28/4/09  
*Paulo*  
Assessoria de Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU**

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Do Deputado Paulo Tadeu)**

**RQ 1523/2009**

**Requer seja encaminhado  
pedido de informações ao  
Secretário de Transporte do  
Distrito Federal.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,**

Com amparo do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 15, III, combinado com o art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requero seja encaminhado ao Senhor Secretário de Transporte do Distrito Federal pedido de informações sobre a "Duplicação da DF - 150", localizada em Sobradinho, especialmente:

- 1) Cronograma de execução da obra com as respectivas etapas.
- 2) Extensão da obra.
- 3) Previsão de custos, modalidade de licitação e empresas vencedoras.
- 4) Cópia do Projeto Básico.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Requerimento de informações tem por objetivo conhecer as etapas e passos a serem dados pelo Governo na Duplicação da DF-150, uma obra há muito esperada pela comunidade que, finalmente, pode sair do papel.

Por essas razões, espero a aprovação do presente Requerimento de Informações.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2009.

**DEPUTADO PAULO TADEU**  
*Partido dos Trabalhadores*



**REQUERIMENTO Nº RQ 1524/2009**  
**(Da Deputada Jaqueline Roriz)**

**Requer a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 299/2009 que especifica**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento nos art. 136 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada e arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 299/2009, de minha autoria, que "Concede título de cidadão honorário de Brasília ao senhor Fernando Antônio de Miranda Henriques". Informando ainda que a presente proposição encontra-se na ASSP.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Decreto Legislativo está sendo retirado de tramitação, visto que, não foi observada a duplicidade o que gerou erro formal.

Sala das sessões, em      de abril de 2009.

**JAQUELINE RORIZ**  
**Deputada Distrital**



**RQ 1525/2009**  
**REQUERIMENTO Nº**  
**(Da Deputada Jaqueline Roriz)**

**Requer a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 284/2009 que especifica.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fundamento nos art. 136 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa, requero a retirada e arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 284/2009, de minha autoria, que "Concede título de cidadão honorário de Brasília ao senhor Reginaldo Rocha Sardinha" informando ainda que a presente proposição encontra-se no Gabinete do Deputado Milton Barbosa.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Decreto Legislativo está sendo retirado, para corrigir distorções políticas e evitar injustiças com o servidor da Polícia Civil do Distrito Federal Reginaldo Rocha Sardinha.

Sala das sessões, em        de        de 2009.

*Jaqueline Roriz*  
**JAQUELINE RORIZ**  
**Deputada Distrital**



RQ 1526/2009

**REQUERIMENTO Nº**

(Deputada Jaqueline Roriz)

**Requer a realização de audiência pública no dia 20 de maio de 2009, às 10 horas no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, destinada a debater questões referentes aos Bombeiros Civis do Distrito Federal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Com amparo no art. 145 do Regimento Interno, venho requerer a realização de audiência pública no dia 20 de maio de 2009, às 10 horas no plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, destinada a debater questões referentes aos Bombeiros Civis do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente requerimento objetiva discutir as questões sobre o uniforme dos Bombeiros Civis, e questões sobre o quantitativo destes profissionais em edificações do Distrito Federal.

Será oportuno avaliar o ato editado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que não levou em consideração que mais de 3.800 (três mil e oitocentos) profissionais Bombeiros Civis que trabalham legalmente e aproximadamente 5000 (cinco mil) que exercem a atividade como autônomos em eventos, já adquiriram o seu uniforme, e que quase todas as empresas que prestam serviço de terceirização para a Administração Pública, direta, indireta, autárquica, fundacional e sociedades de economia mista do Distrito federal do governo federal dos três poderes da União já adquiriram tais uniformes com custo superior a 800 (oitocentos) reais e certamente se não houver tal revisão os prejuízos serão inevitáveis.

O requerimento de audiência pública será no sentido de levantar maior discussão com o Poder Executivo, evitando futuros problemas para uma categoria que está apenas se iniciando.

Esta casa que tem apoiado estes profissionais lutando para sua regulamentação profissional, para melhorias do mercado de trabalho e das condições laborais não pode se furtar a dar uma resposta a esta categoria, quando o próprio Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, não tem medido esforços para respaldar e aprimorar as



*CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL*  
*GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL JAQUELINE RORIZ*

---

iniciativas legislativas, visto que, todas as Proposições relacionadas a Bombeiros Civis, foram sancionadas pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, é que espero a colaboração e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento em tela.

Sala das sessões,

de 2009.

Deputada **JAQUELINE RORIZ**



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	1

**TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA  
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 33ª  
(TRIGÉSIMA TERCEIRA)  
SESSÃO ORDINÁRIA,  
DE 28 DE ABRIL DE 2009.**

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Geraldo Naves a secretariar os trabalhos da Mesa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (DEM. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero fazer um registro muito especial. Temos aqui hoje as presenças ilustres do Cel. Affonso Heliodoro, Presidente do Instituto Histórico Geográfico do Distrito Federal; do Sr. Ernesto Silva, Presidente do Conselho de Preservação de Brasília; da Sra. Vera, que compõe a diretoria, urbanista conceituada desta cidade.

Fiz uma visita à Presidência do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, na última quinta-feira, e tive a oportunidade de fazer uma apresentação do trabalho do Poder Legislativo e uma prestação de contas dessa gestão e dessa legislatura. Recebi, por parte do Sr. Ernesto Silva, uma sugestão para que pudéssemos fazer uma avaliação de todas as leis de origem dos Deputados ou de origem do Poder Executivo que efetivamente possam trazer algum comprometimento à preservação de Brasília. Recebo hoje das mãos do Cel. Affonso Heliodoro, das mãos do Dr. Ernesto Silva e da Dra. Vera um expediente com uma sugestão e com uma relação de leis que estão em vigor, aprovadas por esta Casa. Na opinião daquele Instituto, essas leis podem estar comprometendo de forma direta ou indireta a preservação de nossa cidade.

26

110

---

136 baudas



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	2

Sr. Presidente, quero passar às mãos de V.Exa. o expediente encaminhado a mim. Que V.Exa. possa deferir a sua publicação no Diário da Câmara Legislativa. A partir disso, os Deputados podem entender a necessidade da criação de uma Comissão Especial para avaliar todas essas leis. É um colendo de leis. Poderemos assim discutir o assunto. Quem sabe, poderemos analisar algumas leis que efetivamente não estão contribuindo para a preservação de Brasília. Assim poderemos dar um presente para o jubileu de Brasília, o aniversário de cinquenta anos. Que a Câmara Legislativa possa dar esse presente à cidade em relação à possibilidade de reavaliar e até mesmo revogar aquelas leis que na avaliação da maioria dos pares desta Casa estejam ferindo a preservação de nossa cidade. Faço esse registro.

Peço licença para me retirar do plenário por recomendação médica. O médico pediu que esta semana eu ainda não participasse das sessões. Estarei aqui com algumas atividades administrativas mais leves, mas, em função do ar condicionado, o médico recomendou a ausência do plenário. Apresentarei o atestado a esta Presidência. Portanto, deixo-o aqui a V.Exa.

Comunico aos integrantes do Instituto Histórico e Geográfico que estarei, junto com a Líder de Governo, Deputada Eurides Brito, submetendo à apreciação do Sr. Governador Arruda a minuta de um projeto de lei do Poder Executivo para dar o mesmo tratamento dispensado hoje ao Memorial JK ao Instituto Histórico e Geográfico, pelos relevantes serviços que vem prestando a Brasília.

Passarei uma via às mãos da Líder de Governo, Deputada Eurides Brito, para que S.Exa. faça esse encaminhamento ao Sr. Governador e, se possível, colete as contribuições. Se o Sr. Governador entender que a minuta está adequada, que a Deputada possa colher a assinatura de S.Exa. para iniciarmos a tramitação de uma lei autorizativa, de autoria do Poder Executivo, que dispensará a mesma deferência e o mesmo tratamento que hoje se dá ao Memorial JK ao Instituto Histórico e Geográfico.

São essas as minhas considerações. Passo à Deputada Eurides Brito a minuta da mensagem e o expediente que acabo de receber das mãos da Diretoria do Instituto e do CONBRAS.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Acato a solicitação de V.Exa, Deputado Leonardo Prudente, e sugiro a V.Exa. que a Comissão Especial já constituída nesta Casa, que analisa as mudanças da Lei Orgânica, formada por Líderes, passe a analisar essas questões.

Solicito aos auxiliares da Mesa Diretora que recebam o material e o levem à publicação.

DEPUTADO GERALDO NAVES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	3

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de fazer uma indagação à Presidência, ao Sr. Presidente Deputado Leonardo Prudente e outros: a transmissão da *TV Distrital* está sendo feita ao vivo? Ou a nossa transmissão está sendo gravada? Se estiver sendo feita ao vivo, a identificação, localizada no canto esquerdo, está errada. Parece propaganda de companhia de telefonia celular. Deveria estar “ao vivo” e não simplesmente “vivo”.

Apenas para registro.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Dá-se início ao  
PEQUENO EXPEDIENTE.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.  
(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no Suplemento do DCL nº 74, de 30/04/2009, juntamente com a ata sucinta da 33ª Sessão Ordinária.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Leitura da ata da sessão anterior.

Solicito ao Sr.Secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lida e aprovada sem observação a seguinte:

- Ata da 32ª Sessão Ordinária.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

Concedo a palavra ao Deputado Reguffe. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Rogério Ulysses. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Benício Tavares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Milton Barbosa.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Como Líder. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, com a permissão do meu Líder, Deputado Cristiano Araújo, usarei da palavra, no período destinado aos comunicados de Líderes, no lugar de S.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	4

Sr. Presidente, eu gostaria da atenção do Deputado Reguffe, do Deputado Cabo Patrício, do Deputado Benedito Domingos, do Deputado Batista das Cooperativas, da Deputada Erika Kokay e do Deputado Bispo Renato. Eu gostaria de chamar a atenção dos senhores porque o que eu irei narrar aqui diz respeito ao exercício do mandato parlamentar e, em consequência, das prerrogativas desta Casa. Nós estamos vivenciando alguns fatos. Um dia desses, o Deputado Bispo Renato disse que foi barrado no evento do qual era o coordenador. Eu, de mim, falei onde fui barrado também.

Veza por outra nós pedimos providências para atender demandas de pessoas que nos procuram. Pedimos às administrações regionais, mas, se não for alguém da área, ninguém atende, porque não é da área ou não é o Deputado da cidade. Só se atende quando o Governador determina, quando nós levamos o caso a S.Exa. Se S.Exa. determinar, a coisa se realiza, Deputado Geraldo Naves.

Estive em Ceilândia, no Shopping Popular, trabalhando. Eu uso, Deputado Bispo Renato, um cavalete — decente, bem arrumadinho — onde está escrito: “o Deputado Milton Barbosa está aqui na sua comunidade.” Da mesma forma, fiz no Shopping Popular; levei para lá o meu cavalete. Passo em várias cidades e encontro o Deputado Batista das Cooperativas com a sua propaganda parlamentar, como a de outros colegas também, claro.

Eu não tenho dinheiro para carro, para o cavalete já tenho.

Visitei os feirantes do Shopping Popular, Deputado Cabo Patrício e Deputado Wilson Lima, de banca em banca, cidadão por cidadão. Fizemos isso na parte da manhã, e ficamos de voltar à tarde. Eu estava almoçando quando me ligaram e disseram que o Administrador Regional, Sr. Leonardo Moraes, mandou tirar o cavalete, porque se tratava de propaganda política.

Fiz ouvido de mercador, ele se encontrou comigo e disse que tinha mandado tirar porque o Governador havia mandado fazê-lo. Também fiz ouvido de mercador e disse: “vou perguntar ao Governador se foi assim.” O Governador negou, e eu sabia que era mentira. Negou, ligou para o Administrador, repreendeu-o e disse a ele: “procure o Deputado e fale com S.Exa.”

Fui a alguns eventos onde ele estava presente e — como a gente diz lá no Nordeste, e como dizia Luiz Gonzaga — ele “nem fé deu”. Nem me viu.

Se assim ele procede, Deputado Raad Massouh, vai proceder com qualquer um de nós. Ele não está ali para isso.

Eu, então, resolvi fazer uma contrapartida a ele, com uma moção de repúdio por cerceamento do exercício da atividade parlamentar. Se assim fez comigo, vai querer fazer com os outros, e ele não está lá para isso.

Peço permissão ao Sr. Presidente para ler a moção. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	5

“Repudia ato de cerceamento da atividade parlamentar praticado pelo Sr. Leonardo Moraes, Administrador de Ceilândia.” Já disse onde eu estava, então, o preâmbulo não vou ler. Vou dizer que ele “arbitrariamente, enquanto almoçávamos, lá mesmo no Shopping, ordenou a retirada do *banner...*”, Deputado Raad Massouh e Deputado Bispo Renato, o Administrador Regional ordenou a retirada do *banner*, “sob o pretexto de que aquele não era um lugar para se fazer política.

No dia seguinte, o Administrador Regional afirmou que a equipe de fiscalização havia retirado o *banner* por ordem do Governador(...)”, como eu já falei; o que não era verdade.

“Decidido a esclarecer o episódio, aproveitei um contato que tive com o Governador, que, ao tomar conhecimento dos fatos, negou que tivesse dado ordem semelhante, sobretudo naqueles casos específicos. O Governador determinou que o indigitado Administrador Regional se desculpasse, o que ele não fez até a presente data, e esclareceu que a Administração deve cumprir as determinações legais, constantes do Plano Diretor de Publicidade, e não permitir a colocação de faixas, cartazes e outros anúncios em locais impróprios. Vê-se, por conseguinte, que, além de arbitrário, equivocado e arrogante, na medida em que imputa ao Governador algo que absolutamente não fez.

Não se pode admitir que um Parlamentar tenha que pedir licença ao Administrador Regional de cidade para fazer uma visita a uma feira, uma escola, ou um *shopping* ou qualquer outro lugar. O Deputado só deve pedir licença ao povo, que é quem o elege e quem contribui, por meio do pagamento de impostos, para que se mantenham tanto a Administração Regional quanto a Câmara Legislativa.

Eu estava trabalhando, como sempre faço quando não há reunião de Comissão, da Mesa Diretora ou Plenário. Estava na rua, ouvindo o povo, avaliando a situação de quem mais precisa desta Casa, ouvindo as demandas dos comerciantes e dos frequentadores do *shopping*, a fim de encaminhar seus pleitos, reclamações e pedidos ao Governador, como tenho feito sempre, desde que assumi meu mandato.

Ao determinar a retirada do *banner*, o Administrador Regional de Ceilândia tomou uma atitude solerte, insólita, desconsiderada, despótica, inadequada a um membro do Governo, a um representante do Governador do Distrito Federal na cidade. Na verdade, o Senhor Leonardo Moraes deveria se preocupar exclusivamente com os problemas cotidianos da cidade, com as necessidades básicas da população, acudindo aos mais necessitados em lugar de cometer um atentado à liberdade do exercício do mandato político ao cercear a atividade parlamentar.

Não bastassem as tentativas de não atender a solicitações de parlamentar que ‘não teria ligações com determinada cidade’ ou que se deva ‘pedir permissão ao Deputado ‘dono’ da cidade’, agora temos suportar atitudes descabidas, atrabiliárias, despropositadas, como a praticada pelo Administrador Leonardo Moraes um equivocado membro do Governo que não consulta os interesses da população.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	6

Aliás(...)”, para terminar, “em assim procedendo, o Administrador Regional Leonardo, Moraes nos induz a concluir que ele nada entende de política, o que nos permite dizer, sem nenhum esforço, que em termos políticos ele é o nada dos nada, absolutamente nada, coisa nenhuma.

Por todos os motivos aqui expostos, conclamo os nobres a aprovar a presente moção.” (sic)

Peço ao Deputado Wilson Lima que não corte o meu tempo, porque eu já terminei.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – O próximo orador é o Deputado Benedito Domingos.

Eu queria fazer um apelo aos Parlamentares, pois já foi acordado entre a Líder do Governo e a Líder da Oposição, que permaneçamos em plenário, porque, após os Comunicados de Líderes, sem que seja cerceada a palavra a outros Parlamentares, apreciaremos projetos de Parlamentares nesta tarde.

Deputado Reguffe, Deputado Cristiano Araújo, Deputado Cláudio Abrantes, Deputado Batista das Cooperativas, combinado?

Concedo a palavra ao Deputado Benedito Domingos.

DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS (Bloco Parlamentar Progressista. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos usando a tribuna - pela gentileza do nosso Líder, Deputado Rogério Ulysses - para trazer a preocupação com a questão das motocicletas.

Estamos aqui com o Código Nacional de Trânsito, que é um volume muito expressivo de leis e, no entanto, não consegue disciplinar o nosso trânsito para evitar os acidentes que vêm ocorrendo. O número de mortes que tem ocorrido com os condutores de motocicletas nos deixa bastante assustados, porque o número de motocicletas circulando no País aumenta assustadoramente. Brasília já tem hoje cerca de 200.000 motocicletas circulando em nossas ruas. Agora mesmo, no domingo, quando retornava de Pirenópolis, um capitão da Polícia Militar morreu em um acidente, juntamente com sua esposa, na BR-070, próximo a Águas Lindas. É uma coisa assustadora.

Agora, o que mais nos preocupa na questão das motocicletas, além dos acidentes, é o uso de motocicleta para ação criminosa. O número de crimes que têm ocorrido no Brasil com o uso de motocicletas nos deixa bastante preocupados. No Rio de Janeiro, recentemente, uma senhora gestante foi assassinada quando duas motocicletas abordaram o carro em que ela e seu marido viajavam.

Em quantos crimes que têm ocorrido, usa-se a motocicleta como meio de locomoção para praticá-los? No sequestro relâmpago, geralmente são usadas



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	7

motocicletas. Em assassinatos de encomenda, têm sido usadas motocicletas. Há um movimento agora para disciplinar a motocicleta a não andar no meio da faixa dos veículos.

Sr. Presidente, já que não podemos legislar sobre assunto de trânsito, que é da esfera do DENATRAN, esfera federal, estamos trazendo uma proposta para sugerir ao Conselho Nacional de Trânsito que altere a redação do art. 3º da Resolução nº 203, de 29 de setembro de 2006.

A nossa proposta, estamos encaminhando a esta Casa. Se for aprovada, será encaminhada em nome desta Casa de Leis ao DENATRAN e ao CONTRAN. A proposta diz o seguinte: "O condutor e o passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado e quadriciclo motorizado, para circularem na via pública, deverão utilizar capacete com viseira ou, na ausência desta, óculos de proteção, devendo constar da parte traseira dos capacetes a identificação da placa do veículo, afixada em tinta refletiva em área não inferior a 10 centímetros de altura por 15 centímetros de comprimento e em tamanho não inferior a 2 centímetros de largura por 4 centímetros de altura para cada caractere."

Estamos fazendo essa justificativa porque não se identifica hoje o criminoso, ele se esconde dentro do capacete. A nossa proposta visa identificar e facilitar a fiscalização, porque, se uma motocicleta estiver circulando e o número no capacete não conferir com o número da placa da motocicleta, algo errado estará acontecendo, ela poderá ter sido furtada e estar sendo usada para uma ação criminosa. Isso vai facilitar. Por quê? Hoje é patente, é normal.

Queria pedir a minha Assessoria que trouxesse aqui a nossa proposta para o CONTRAN. Seria colocada atrás de cada capacete a identificação da placa da motocicleta. Então, se alguém roubar uma motocicleta, terá de roubar o capacete também. Ele não vai poder circular com a motocicleta roubada se o capacete não conferir com o número impresso no capacete.

Isso, sem dúvida nenhuma, não acabará com o crime, mas dificultará muito a ação dos criminosos. Muitos criminosos assassinam uma pessoa para roubarem a motocicleta para fazerem um ato delituoso, um assalto relâmpago, um assalto a uma casa bancária, porque, com a motocicleta, é fácil escapar e fugir no trânsito e da própria polícia. Mas a placa nem sempre é vista, nem sempre é lida. Com essa medida, ficará fácil a identificação da placa de quem está usando. Alguém poderá anotar o número daquela motocicleta com que se cometeu o ato delituoso.

O nosso projeto, aliás, a nossa proposta, a nossa sugestão, se esta Casa acatar e votar, será encaminhada ao CONTRAN, para que possa melhorar, trazer uma grande tranquilidade e evitar esse tipo de crime, que ocorre dia após dia. Essa é a nossa proposta.

Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer os minutos que nos foram concedidos. Então, encaminharemos nossa sugestão à Mesa e, se for submetida à



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	8

votação e for aprovada, encaminharemos-na ao CONTRAN, para que adote essa medida em todo o território nacional. Tenho certeza de que, se o CONTRAN assim proceder, os crimes feitos com o uso de motocicleta diminuirão bastante no Brasil, principalmente os assaltos relâmpagos que ocorrem com motocicletas furtadas.

Sr. Presidente, quero encaminhar, para registro nos Anais da Casa, relatório das obras e serviços executados em 2007 e 2008 na cidade de Taguatinga quando fui Administrador dessa cidade.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – V.Exa. pode passar esse relatório para o pessoal da Taquigrafia, para fazer o registro.

(Documento a que se refere o Deputado Benedito Domingos.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

---

---

Relatório das Obras e Serviços executados em **2007 e 2008** na Cidade de Taguatinga durante a gestão do Deputado **Benedito Domingos** como Administrador.

**Obras e Serviços executados**  
**ANO 2007**

- Obra de reforma das quadras externas e construção de sala de costura no Ginásio Serejinho em Taguatinga.
- Obra de pavimentação asfáltica e urbanização na via entre a QSE/QSF de Taguatinga.
- Obra de pavimentação asfáltica e urbanização nas vias de ligação entre a QNG 23/24 a BR 070 e via de ligação QNL 3/5
- Obra de estacionamento na EQNL 1/3
- Obra de via de ligação entre a QNL e QNF
- Pavimentação asfáltica e urbanização na área especial nº 24 Setor "D" Sul (Rua 400-420/QS-03)
- Implantação de sistema de prevenção de incêndio no Estádio Serejão.
- Obra de Estacionamento e urbanização da CNJ 01
- Banheiro público no Setor Central
- Reforma de banheiros e instalação de armários e divisórias na Sede da RA-III
- Obra de pavimentação asfáltica Setor Central C9, C10 e C11.
- Estacionamento na QNG – 26 a 29, 33, 35 E 37 – Avenida Comercial Norte.
- Reforma da Praça do Bicalho.
- Locação de Tende e Banheiros Químicos para instalação na Feira Popular
- Recuperação de calçadas Pistão Norte e Centro de Taguatinga
- Execução de calçadas para adequação de acessibilidade C – 08 em Taguatinga
- Obra de estacionamento da QNC área especial 23
- Estacionamento na QNE 03 a 05 e QNB 17 e 18
- Construção de ciclovia na via de ligação QSF A CSG.
- Banheiros químicos móveis
- Ornamentação natalina no Centro de Taguatinga
- Limpeza de bocas de lobo em Taguatinga
- Reforma da biblioteca Machado de Assis – EIT
- Reforma da Praça Vila Dimas
- Reforma do Conselho Tutelar e Junta de Serviço Militar
- Obra de estacionamento na QSF 13, Área especial nº 02
- Obra de revitalização e urbanização dos becos das QNM's 42 cj. A, 40 – cj. H e G, 38 – cj G, Taguatinga-DF.
- Obra de revitalização da entre quadra da EQNM 38/40, Setor M Norte, de Taguatinga-DF

- Obra de execução de estacionamento na QNL 2/4, Taguatinga-DF
- Obra de urbanização de calçadas na Via LN 19 entre a QNL 09 E SIG, Setor L Norte, Taguatinga-DF.
- Serviços de recuperação e pintura das grades do Canteiro Central, Setor Central-Canteiro AV. Central Taguatinga-DF
- Obra de estacionamento, calçadas e acessibilidade, AV. Comercial e Taguacenter em Taguatinga.
- Obra de banheiros e administração na QS 03 entre os lotes 02 e 04, Taguatinga Sul-DF.
- Construção de rampas de acessibilidade no Setor A Norte (QNA)
- Iluminação de natal na AV. Central, Av. Comercial e outros setores de Taguatinga
- Urbanização de Praça da EQNM 38, Setor M Norte

Total dos investimentos em Obras e Serviços  
**Ano 2007 R\$ 4.364.344,32**

### **Obras e Serviços executados ANO 2008**

- Serviços de decoração do Carnaval 2008
- Obra de reforma de quadras, calçadas e urbanização de estacionamento da Praça da CSE (Vila Dimas)
- Obra de implantação de redes de águas pluviais e combate e erosão na QNC e Via de ligação QNL – QNF – Taguatinga.
- Obra de implantação de calçadas e plantio de grama no Setor “G” Sul em frente ao Terminal Rodoviário e nas QSFs 12, 14 e 16 – Taguatinga.
- Obra de instalação elétricas e águas pluviais no Centro Esportivo - Ginásio Serejinho em Taguatinga.
- Reforma da biblioteca Machado de Assis – Taguatinga.
- Banheiro público e sala de zeladoria no Setor “H” Norte – Taguatinga.
- Restauração do Relógio da Praça Central – Taguatinga.
- Obra de estacionamento na CNH 04 – Taguatinga.
- Urbanização e reforma de quadras poliesportivas na EQNL 01/03 E 02/04
- Construção de calçadas em vários Setores de Taguatinga
- Reforma de quadra de esporte na QNG 17/19 – Taguatinga.
- Reforma da Praça do Bicalho – Taguatinga.
- Obra de reforma do Parque de Serviço, Setor “G” Norte – Taguatinga.
- Obra de urbanização e implantação de estacionamento na QNG 17/19, Setor “G” Norte – Taguatinga.
- Obra de estacionamento e paisagismo no canteiro central na Via de ligação QNA/QND em Taguatinga.
- Obra de recuperação da Escola Classe 29 em Taguatinga.
- Obra de reforma do Centro Educacional nº 07 de Taguatinga.
- Obra de recuperação do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga.
- Obra de recuperação da Escola Classe 27 de Taguatinga.
- Obra de reforma da Escola Classe Vicente Pires.
- Obra de implantação de estacionamento em frente ao lote 04-SAGOCAN
- Obra de reforma da parte elétrica da Feira Permanente da “L Norte” em Taguatinga.
- Obra de construção de calçadas e captação de águas pluviais na área externa do Teatro da Praça e Biblioteca/EIT em Taguatinga.

- Obra de revitalização da praça e quadra da CNH em Taguatinga.
- Obra de implantação de estacionamento da Escola Classe 29 em Taguatinga.
- Obra de reforma da quadra de esporte da QNJ, Área Especial 03 em Taguatinga.
- Obra de estacionamento da QSC, atrás do Hospital São Vicente em Taguatinga.
- Obra de urbanização da Via de ligação entre as QSD 20, 22 e 24 em Taguatinga.
- Obra de construção de estacionamento da EQNL 06/08 em Taguatinga.
- Águas pluviais na Av. Samdu em frente ao Hospital São Vicente em Taguatinga.
- Pavimentação asfáltica e passeios na Via de Ligação QNL 02 e EQNM 21 em Taguatinga.
- Obra de pavimentação asfáltica, calçadas e drenagem de águas pluviais na QNC 12 em Taguatinga.
- Recuperação das quadras das praças da CSD e QSD 45 em Taguatinga.
- Passeios e meio-fios na via de ligação Pistão Norte e Taguapark em Taguatinga.
- Águas pluviais na QNH 01, Área Especial 01 e 02 em Taguatinga.
- Paisagismo no Taguapark, parte Norte em Taguatinga.
- Estacionamento da QNG 06/07 em frente à Área Especial 15 de Taguatinga.
- Estacionamento da CNJ 02 em Taguatinga.
- Rede de águas pluviais na QNA 11/13 E 12/14 de Taguatinga.
- Reforma do Teatro da Praça, parte interna, Setor "B" Norte em Taguatinga.
- Estacionamento da QNL 10/12, Setor "L" Norte – Taguatinga-DF.
- Obra de revitalização da Praça da QNM 36, Setor "M" Norte em Taguatinga.
- Obra de implantação de estacionamento na EQNM 34/36, Setor "M" Norte – Taguatinga.
- Construção de quadra de esporte na QS 05 Praça 100 - Taguatinga.
- Urbanização da Praça na EQNL 17/19 - Taguatinga.
- Calçadas e plantio de grama na EQNM 40/42, Setor "M" Norte - Taguatinga.
- Urbanização de Praça da QNJ, Área Especial 09, Setor "J" Norte - Taguatinga.
- Implantação de estacionamento e rede de águas pluviais na QNH, AE 01 e 02- Taguatinga.
- Implantação de lavanderia, calçadas e iluminação da Feira Popular - Taguatinga.
- Serviço de limpeza de bocas de lobo em vários setores de Taguatinga.
- Revitalização da Praça da CNG, Área Especial 12 e QNA 28 – Taguatinga.
- Iluminação de Natal na Av. Comercial – Taguatinga.
- Decoração Natalina Luminosa – em Taguatinga.
- Obra de cobertura metálica da Feira da QNM 38 – Taguatinga.
- Obra de reforma da Praça da CNF 01, incluindo quadra de esporte – Taguatinga.
- Urbanização da Praça na QNL 1/3 – Taguatinga.
- Urbanização da Área Especial 07 da QSC 13 – Taguatinga.
- Urbanização e reforma de quadra na EQNG 30/41, 32/43, 34/45 e 36/47 – Taguatinga.
- Reforma da Praça da QNL 09/11 – Taguatinga.
- Construção de estacionamento do Setor Hoteleiro – Taguatinga.
- Urbanização de estacionamento na QNJ e execução de rede de águas pluviais na QS 03 – Taguatinga.

Total dos investimentos em Obras e Serviços Ano 2008 R\$ 8.332.836,29  
**Total dos investimentos das Obras e Serviços 2007 e 2008 R\$ 12.697.180,61**



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	9

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há um caráter pedagógico na crise financeira que assola o mundo. Primeiro, ficou muito desnudada a irracionalidade do mercado. Por alguns anos, construiu-se, na esteira da cantilena do fim da história, que havia uma autonomia, uma racionalidade autônoma no mercado. Hoje, o que se depreende com essa crise é a verdadeira irracionalidade do mercado, a irracionalidade de uma economia que não tem lastro na produção e provoca uma exclusão estrutural.

O Brasil enfrenta a crise com uma série de medidas. São mais de duzentas medidas que foram estabelecidas pelo Governo Federal. O Brasil enfrenta a crise com uma política de crédito, que só é possível quando se têm instrumentos estratégicos para tal. Ai de nós se não tivéssemos a Caixa Econômica, o Banco do Brasil e o BNDES para elaborar uma política de crédito e fazer a estruturação ou a reestruturação das cadeias produtivas. A Caixa Econômica financiará a construção de mais de um milhão de casas. Ao todo, são por volta de 2 milhões na medida em que havia mais de 500 mil casas sendo financiadas pela Caixa anualmente. O Governo Lula reage à crise.

Digo tudo isso porque não vemos, no Distrito Federal, os indicadores claros de que haja a crise a qual foi anunciada. Em fevereiro, foi registrada a menor taxa de desemprego desse mês desde 1996. Tivemos uma arrecadação no trimestre 3 vezes superior à arrecadação de 2008. Mas também não há medidas no sentido de que se possa combater, ainda que preventivamente, uma crise que se mede por vários aspectos: um deles é a capacidade ou o volume das atividades produtivas, o outro significa um nível de otimismo ou pessimismo da população e o terceiro significa a taxa de desemprego. São elementos que se cruzam, em verdade, e são inter-relacionados.

Falo tudo isso porque temos um instrumento estratégico de política de crédito. Temos um banco. O Distrito Federal tem um banco. Eram 27 bancos em 1995, hoje temos 5 bancos estaduais públicos, se não me falha a memória. E temos o BRB, que, não obstante todos os ataques deferidos contra ele pelo próprio Governo, apresentou um lucro líquido de 100 milhões de reais no ano passado e é um banco que lucra.

O BRB não dá prejuízo desde 1995, é um banco que está adaptado, regionalizado, que tem uma capilaridade no Distrito Federal e que cumpre a função que todo o sistema financeiro deveria cumprir, porque é uma concessão pública, que é ter um compromisso com o público e com a sociedade. Mas, nesse exato momento em que temos um instrumento, o BRB, não vemos uma política do Governo para, ainda que preventivamente, enfrentar a crise financeira que assola o mundo. Vemos,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	10

ao contrário, eu diria, uma profunda irresponsabilidade do Governo do Distrito Federal, com todo o respeito, com relação a esse banco.

O Governo anunciou em maio de 2007, há dois anos, que teria de vender o Banco de Brasília porque ele era inviável. Ora, sabemos que a matéria-prima do sistema financeiro é a credibilidade. Caso se diga que um banco é inviável e vai quebrar, ele quebra porque passa a não ter a confiança da população e da sua clientela.

Este Governador disse, portanto, que iria vender o banco. Estabeleceu-se uma série de ensaios acerca do que fazer com o Banco de Brasília. Entabulou-se uma negociação com o Banco do Brasil, dizendo em seguida que iria vender o BRB, sim, mas que iria incorporá-lo ao Banco do Brasil a exemplo do que aconteceu com a Nossa Caixa, com o BESC e com o Banco do Piauí — bancos federalizados, portanto, em situações diferenciadas. Estabeleceu-se e contratou-se uma empresa para precificar o banco. A empresa precificou o banco. Disse quanto ele valia. Tanto o Banco do Brasil quanto o BRB fizeram isso. Foi feita uma série de negociações para se estabelecer a necessidade de venda, de incorporação do Banco de Brasília ao Banco do Brasil. Criou-se uma série de expectativas e uma profunda insegurança nos servidores, que não sabiam exatamente o que aconteceria com o Banco de Brasília. O Banco de Brasília contratou sem licitação, por 1 milhão de reais, uma empresa, uma consultoria jurídica, para elaborar a formatação contratual da incorporação pelo Banco do Brasil. Esse processo já está absolutamente em estágio avançado.

De repente, teve-se a notícia de que o Governador não mais incorporará o Banco de Brasília ao Banco do Brasil. De repente S.Exa. percebeu que o Banco de Brasília é viável. Mas sempre dissemos que o Banco de Brasília era viável e que tinha uma qualidade de ativos e uma produtividade que superava o conjunto do sistema. Ele é viável se bem administrado. Se o banco era viável, por que o Governador não esperou para realmente conhecê-lo e ver a sua viabilidade e, de forma açodada, com poucos meses de governo, disse que ele não poderia mais continuar como banco público?

Recentemente, o Governador esteve com o corpo gerencial e disse que não sabia o que faria com o Banco de Brasília, mergulhando esta instituição financeira na mais profunda insegurança, uma vez mais. Eu acho que esta Casa que criou, com a assinatura dos 24 Parlamentares, uma frente em defesa do BRB público possa exigir uma posição do Governador. Não dá para se brincar com uma instituição financeira. Não dá para se brincar com a vida de mais de 2 mil funcionários. Não dá para se brincar com esta cidade. Não dá para se deixar o banco anestesiado, paralisado, sem conhecer o seu futuro, em função da decisão ou da falta de decisão do próprio Governador.

Nós aqui reafirmamos que o BRB é viável e que lutaremos até onde for necessário para que ele continue público e que sirva ao povo do Distrito Federal.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	11

DEPUTADO CHICO LEITE - Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero dizer que a nossa luta intensa, desde o início do Governo, pela não-privatização do Banco do povo de Brasília deu certo. É preciso entender que um instrumento de fomento, um instrumento de geração de renda e de criação de empregos não pertence a esse ou àquele governo, mas ao povo do Distrito Federal, e precisa de respeito e valorização para que possa cumprir o seu papel.

Quero dizer, Sr. Presidente, que qualquer governo tem uma responsabilidade imensa para cuidar daquilo que não é dele, desse ou daquele governo de plantão, mas que é o povo de Brasília, dos servidores e servidoras públicos, do pequeno comerciante que precisa do seu crédito e daqueles que nunca seriam assistidos pelos grandes bancos ou pelas grandes financeiras, mas que são assistidos pelo BRB.

Não apenas pelos servidores daquela instituição, mas pela sociedade do Distrito Federal, por todos que precisam de crédito e, fundamentalmente, pela geração de emprego e renda, é que defendemos a existência dessa instituição como instrumento de fomento nas mãos de um governo responsável. Então, essa defesa que fizemos do Banco do povo de Brasília, desde o primeiro dia desta legislatura, fez efeito. Agora, é preciso que esta Casa, efetivamente, não apenas avalize, mas fique eternamente em alerta para que não apareça alguém de plantão querendo vender o que é do povo de Brasília.

Quero, Sr. Presidente, registrar um protesto, com a permissão de V.Exa. O ilustre ex-ministro Mailson da Nóbrega publicou um artigo em um *blog* histórico da cidade dizendo, observando e defendendo, aos modos da política neoliberal, a venda do Banco do Brasil. Quero indagar, Sr. Presidente, a serviço de quem estava aquele ilustre ministro para voltar-se contra o seu pai, o banco. Digo pai porque só assim, pelo banco, ele pôde sair da modesta Paraíba para vir ao Distrito Federal, como eu saí do meu modesto Ceará para vir para cá, na luta como servidor de uma instituição de renomado respeito e estatura financeira como é o Banco do Brasil.

Será que há tentativa de criação de um terceiro turno? Porque, quando Lula venceu, venceu com um debate ideológico, dizendo: "Querem vender o Brasil; eu não deixarei vender o Brasil." Não se vende a Caixa Econômica, não se vende o Banco do Brasil, não se vende a PETROBRAS, não se vende o patrimônio do povo brasileiro. É um anúncio do que o PSDB e o DEM vão fazer em 2010. Desde já, é o anúncio, para que fiquemos em alerta. Aquele artigo do Dr. Mailson, efetivamente, está dizendo o que fará com o País a Oposição, se houver um retrocesso. Contudo, não haverá, porque o povo brasileiro está alerta e atendendo ao Presidente Lula.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – Deputado Chico Leite, agradeço o aparte de V.Exa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	12

Sr. Presidente, vou pedir licença para me retirar, pois tenho uma reunião com o Ministro da Previdência neste momento. Vamos discutir a possibilidade de se aumentarem os pontos de atendimento, no Distrito Federal, da Previdência Social.

No dia de amanhã, apresentaremos uma moção de apoio à Lei Maria da Penha, que revoga a lei que "jogava" a violência contra a mulher para o Tribunal de Pequenas Causas. Nesse sentido, ela estabelece que, havendo lesão corporal, a ação tem que continuar, independentemente da pessoa "vitimizada".

O STJ já se posicionou sobre vários casos. Em Brasília, há uma decisão inédita do TJ, quando houve o arquivamento de uma ação na Vara e o TJ, por 2X1, por uma provocação do Ministério Público, fez com que a ação continuasse. Parte-se do pressuposto de que há uma fragilidade e uma vulnerabilidade históricas e uma assimetria cultural. Neste caso, essa senhora grávida de Samambaia, que foi queimada pelo marido e entrou na Justiça já sob a Lei Maria da Penha, depois solicitou em Juízo que se pudesse retirar a ação. Temos a compreensão — estou apenas explicando — de que há de se considerar que o Estado tem que ter força suficiente porque há uma assimetria e uma situação de vulnerabilidade social.

Então, amanhã, Sr. Presidente, se V.Exa. assim o permitir, eu gostaria de apresentar uma moção desta Casa de apoio à Lei Maria da Penha, inclusive no que diz respeito às lesões corporais graves. As ações passam a ser de interesse público e, portanto, elas têm que continuar. Vou apresentar essa moção, para que possamos, se V.Exa. concordar, votá-la ainda amanhã.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Acato a solicitação de V.Exa.

DEPUTADO REGUFFE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para pedir a V.Exa. que coloque em pauta o Projeto de Lei nº 1.141, de minha autoria, que penso ser de suma importância para a população do Distrito Federal, já que nenhum projeto meu foi apreciado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Peço à assessoria de V.Exa. que veja onde está o projeto de lei e que o traga à Mesa, para podermos ordenar de forma que, havendo *quorum*, possamos votá-lo.

Concedo a palavra ao Deputado Geraldo Naves.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fico querendo saber aqui a quantas anda a memória do povo brasileiro, principalmente do povo de Brasília. Que autoridade tem o PT para falar sobre o BRB, nobre Deputado Benedito Domingos, testemunha ocular da situação de quebradeira em que o PT e seu governo entregaram o BRB? BRB quebrado, afundado em dívida, cheio de falcatruas, foi discutido no Governo do qual



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	13

V.Exa. fez parte, a revitalização do banco, em que tantas e tantas pessoas lutaram pela permanência desse banco que está aí hoje. Agora, querer saber o que o Governador Arruda vai fazer com o BRB é simples: marque uma audiência, pegue um telefone, ligue, converse com o Governador Arruda e pergunte quais são os planos do Governo do Distrito Federal antes de chegar aqui à Câmara, achincalhando, acabando com o Governo do Distrito Federal.

Não há mais o que falar, Deputado Paulo Tadeu. Têm de mudar os tititis que o PT está fazendo na televisão. Os textos já morreram, a greve dos professores já acabou. Nenhum do PT subiu a esta tribuna para dizer parabéns ao Governador Arruda pela proposta que fez aos professores, que já tinham aceitado...

DEPUTADO PAULO TADEU – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO GERALDO NAVES – Ouço o aparte de V.Exa., que é um corinthiano de mão cheia e futuro Deputado Federal.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) – Deputado Geraldo Naves, como cruzeirense que é deve estar muito feliz.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Graças a Deus.

DEPUTADO PAULO TADEU – Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero, neste momento, exatamente abordar a greve dos professores. A greve foi encerrada hoje e foi interessante, porque pude observar duas questões que me chamaram a atenção. A primeira é o fato de que houve uma divisão clara na categoria. Uma divisão muito forte. Viam-se aproximadamente 50% dos professores chateados com a direção do Sindicato, que encaminhava pelo fim da greve, e 50% dos trabalhadores em Educação, naquele momento, satisfeitos com o encaminhamento da direção. Mais ou menos era essa a divisão.

A segunda questão que observei é que 100% da categoria continua revoltada contra o Governador Arruda por não estar cumprindo aquela lei que esta Casa aprovou, que foi enviada e sancionada por S.Exa. – e agora dá um calote na categoria. Portanto, S.Exa. conseguiu unanimidade: toda a categoria está revoltada com o calote que o Governador Arruda deu nela.

De qualquer maneira, a greve acabou e espero que possamos ter a normalidade na Educação, porque os jovens, as pessoas que estudam nesta cidade merecem uma educação de qualidade.

Quero parabenizar V.Exa. pela informação, pois, de fato, ocorreu o fim da greve hoje. Porém, ainda não há por parte dos professores um reconhecimento de que o Governador Arruda cumpriu com a lei que aprovamos aqui na Casa.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Agradeço o aparte do Deputado Paulo Tadeu.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	14

Essa é a informação do Deputado Paulo Tadeu, mas ela não corresponde à realidade do que foi dito no final da greve, quando todos concordaram com a proposta feita, visando um momento de crise, alertado pelo Presidente da República, que é do Partido dos Trabalhadores.

DEPUTADO CHICO LEITE – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO GERALDO NAVES – Ouço o aparte de V.Exa., que será futuro Senador do Distrito Federal, a quem muito respeito.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) – Deputado Geraldo Naves, sabendo que estou nas orações de V.Exa. e do Deputado Wilson Lima, quero agradecer a V.Exa. a paciência, a elegância e a gentileza do aparte. Quero dizer a V.Exa., Deputado Geraldo Naves, que o tema que V.Exa. aborda é importante seja por que visão for, porque estamos tratando daqueles e daquelas que cuidam das pessoas que mais amamos, que são nossos filhos e nossas filhas. E é por isso que insisto em que não há profissional que devesse ser mais bem tratado que o professor e a professora.

A minha impressão – e eu pude dizer isso ao Governador em um conselho que se formou, que ia do Reitor da Universidade de Brasília a este modesto Parlamentar – eu pude dizer a S.Exa., ao Governador: “Governador, do ponto de vista jurídico, pode ser que a lei que V.Exa. aprovou com 20 votos tenha revogado tacitamente o art.32 e tenha deixado sem fundamento legal para a hipotética decretação de ilegalidade da greve posterior, atemorizando os profissionais da Educação.

Do ponto de vista da economia, pode ser que a opção feita por patrocínios, pelas obras não seja aquela desejada pela sociedade do Distrito Federal. A Educação deveria ser prioridade.

Do ponto de vista político, nobre Presidente, Deputado Wilson Lima, nobre Deputado Benedito Domingos, nobre Deputado Brunelli, nobre Deputado Cabo Patrício, nobre Deputado Raad Massouh, Deputado Paulo Tadeu, Deputado Reguffe, meu colega; Deputado Dr. Charles, Presidente da Comissão de Educação e Saúde; Deputado Batista das Cooperativas, Deputado Cláudio Abrantes, Deputado Bispo Renato, meus colegas, Deputada Jaqueline Roriz, Deputado Geraldo Naves, eu preciso dizer que havia um entendimento que não foi cumprido. Um entendimento não cumprido que se expressa em desvalorização da categoria pode fazer com que vença o lado mais forte, aquele que tem a caneta. Mas cada um daqueles profissionais que deram a vida pela suas carreiras não esquecerão disso. Irão para as suas casas, mas não vão esquecer, irão para a sala de aula, mas não vão se olvidar daquilo que acordado não foi efetivamente cumprido.

Há mais - esta Casa tem uma responsabilidade, Presidente Wilson Lima, que o Presidente Leonardo Prudente não se negou ???a assumir e aqueles que têm a responsabilidade também não se negaram em assumir.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	15

É preciso abonar os pontos de uma paralisação absolutamente fundamentada num entendimento. Entendimento este extraído da boa-fé, porque, quando aprovamos o plano de carreira da categoria, os 24 Deputados o assinaram, e o Presidente desta Casa era o Líder do Governo. A Líder do Governo, Deputada Eurides Brito, tem estatura de respeitabilidade parlamentar da Constituinte até esta Casa, e todos os demais colegas.

De maneira que eu preciso chamar a atenção para o problema. Se do ponto de vista jurídico e do ponto de vista econômico pode-se apresentar algum argumento favorável ou não, do ponto de vista político é inegável que o Governo continua devendo. Por isso, os nossos queridos trabalhadores da Educação, que cuidam das pessoas que mais amamos, foram para casa ou para as salas de aulas, mas jamais perdoarão o Governo, que não cumpriu o acordo.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Eu só gostaria de dizer ao Deputado Chico Leite que concedi um aparte, mas S.Exa. falou por 6 minutos e 40 segundos. Foram 6 minutos e 40 segundos de aparte!

Eu gostaria de lembrar a V.Exa., Deputado Chico Leite, que um professor - e eu quero parabenizá-los -, que essa categoria ganha, em média, R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Não vou chamá-los de marajá. Isso quem está dizendo é V.Exa., Deputado Chico Leite.

Quisera todos os órgãos, todos os servidores, como, por exemplo, a Polícia Militar, os soldados tivessem o salário inicial em uma média de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)! Quisera que os servidores da Saúde recebessem o mesmo salário! Agora, os professores são os mais bem pagos do Brasil, sem sobra de dúvidas.

Quanto ao cumprimento daquela proposta tão falada, ela foi feita pelo Sr. Governador e aceita pelo Sindicato dos Professores. O Sindicato tinha aceito a proposta para pagamento a partir de maio, mas o Governador mandou retroagir o pagamento a março.

Portanto, temos que cumprimentar o Governo, o governador Arruda, o secretário pela sensibilidade. Agora, quanto aos dias parados e aos professores que não trabalharam, se o governo contratou professores para substituir os faltosos e pagou por esse trabalho, estará pagando duas vezes. Isso é um erro.

DEPUTADO RAAD MASSOUH – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO GERALDO NAVES – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO RAAD MASSOUH (DEM. Sem revisão do orador.) – Deputado Geraldo Naves, Sr. Presidente, eu gostaria de falar sobre o BRB, mas eu não posso perder o gancho do assunto em pauta. Quero parabenizar os professores, o Governo e todos que trabalharam no sentido de que essa greve acabasse para que se voltasse à normalidade. Agradeço a Deus por isso ter acontecido. Fico muito feliz por



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	16

ter certeza de que daqui para frente as coisas tendem a se normalizar. O pleito dos professores já começou a ser atendido e, com certeza, será atendido de uma forma que deixe os professores satisfeitos, para que eles possam continuar exercendo o brilhante trabalho que vêm exercendo perante nossas crianças e nossos jovens em Brasília.

Quero também parabenizar o Governo por ter feito essa proposta. Tenho certeza absoluta de que por parte do Governo as coisas caminharam de uma única forma e com um único sentido: fazer com que dê certo para o Governo e para a categoria de professores. Espero que todos nós, moradores de Brasília, tenhamos a partir de agora a tranquilidade de uma vida normal.

Mas o que me trouxe aqui, Deputado, foi o comentário da Deputada Erika Kokay sobre o BRB. S.Exa. disse que é muito simples saber a situação do BRB - basta ir ao Governador, que terá o maior prazer em recebê-los. Concordo com S.Exa., mas afirmo que não há necessidade disso porque a posição do Governo sobre o BRB, Sr. Presidente, sempre foi muito clara. Quando o BRB tinha problemas administrativos, dava prejuízo e tinha muitos problemas internos, inclusive problemas obscuros que nós presenciamos, o Governo chegou à conclusão de que o mais viável naquele momento era a venda da entidade para evitar que ela fosse vendida depois quebrada e sem nenhum valor.

Então, o que eu quero dizer é que a posição do Governador Arruda e do Governo do Distrito Federal está bastante clara, porque o BRB voltou a dar lucro, é uma entidade viável. Então, por que acabar com o BRB em um momento em que ele vem crescendo? Ora, quanto ao BRB, não há nada de difícil. Basta querer entender a situação. Quando ele estava caindo, era o momento de vender; agora, que o BRB já deu a volta por cima e já se tornou um banco lucrativo, não há motivo nenhum pra que seja feita a venda.

Aproveito para parabenizar o Governador Arruda e o Governo do Distrito Federal por essa postura, pois fui procurado por muitos funcionários do BRB que me solicitaram gestões no sentido de que a entidade não fosse negociada. Então, agora é só felicidade! Espero que o BRB continue crescendo e que as coisas continuem dando certo para todos.

Muito obrigado, deputado.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Agradeço o aparte do Deputado Raad Massouh.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO GERALDO NAVES – Aguarde um minutinho, por favor. Depois eu vou conceder o aparte a V.Exa.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO – Deputado, o Presidente é quem irá me conceder um aparte.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	17

DEPUTADO GERALDO NAVES – Não é o Presidente. Estou nos Comunicados de Líderes.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO – É o Presidente quem concede. Mesmo nos Comunicados de Líderes, é o Presidente quem concede. Isso está no Regimento Interno da Casa.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Mas estou com a palavra, estou nos Comunicados de Líderes!

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputado Geraldo Naves, solicito a V.Exa., assim que puder, acatar, educadamente, o aparte do Deputado Cabo Patrício.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Se eu puder, eu vou acatar. Mas eu quero, faço até questão de ouvi-lo daqui a pouco.

Mas antes, Deputado Raad Massouh, Deputado Dr. Charles e Deputado Milton Barbosa - que sempre presta atenção no que estou falando, e eu presto atenção no que V.Exa. diz -, o Partido dos Trabalhadores está falando do BRB agora porque não tem mais assunto. Acabou o PDOT, que já foi sancionado no Nilson Nelson em uma festa maravilhosa e com 19 deputados presentes. Inclusive, eu convidei o Deputado Reguffe e insisti para que ele fosse, mas ele não compareceu. Mas estavam lá 19 deputados, e eu os cumprimentei.

Foi uma festa maravilhosa. O Governador sancionou o projeto com o ginásio cheio. Então, sancionou, acabou!

Acabou a greve dos professores. Acabou! Aí, o que o PT traz aqui, no dia de hoje, para a primeira sessão depois de todo esse desfecho: BRB. Quer falar do BRB! Fale da gripe suína, do México, de futebol, do que quiser, mas, do BRB, não. O Governador já declarou, está nos jornais, está por toda parte.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO GERALDO NAVES – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado. Eu queria começar pelo final da fala de V.Exa., com relação à questão do PDOT.

Realmente foi uma grande festa para quem havia alardeado nos meios de comunicação que haveria 20 mil pessoas e 10 trios elétricos. Cinco mil já podem demonstrar o reflexo, que não agradou tanto a sociedade do Distrito Federal. De 20 para 5. Se havia 14, 15, 19 ou 20... Daí a importância de valorizar os professores, para que possamos fazer a conta certa e saber quantos Deputados realmente havia lá. Daí a importância de valorizar o professor, de dar um salário digno. Hoje, eles recebem, em média, 3 mil reais.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	18

Isso mostra a incoerência e a irresponsabilidade do Governador. O próprio Líder do DEM disse que o Governador retroagiu para março. Se S.Exa. retroage a março, para dar o percentual de 5%, está reafirmando que tinha dinheiro.

Quando S.Exa. disse que não tinha recursos, falou mais uma mentira. Como foi também a aprovação do plano de cargos e salários do Governador Arruda, aqui na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Da mesma forma como foi aprovado o Projeto de Lei nº 1.180, que congelou os salários com 20 Deputados, à exceção da bancada do PT, que não votou.

A questão do BRB tem que ficar clara. S. Exa. disse primeiro que venderia, pois o BRB dava prejuízo. A bancada do PT, junto ao Governo Federal, insistiu pela incorporação ao Banco do Brasil, para não prejudicar os trabalhadores do BRB. Agora S.Exa. diz que não vai vender nem incorporar porque dá lucro. Isso, já havíamos dito.

É bom que os Deputados da base do Governo, Deputado Geraldo Naves, tenham uma conversa com o Governador, para que S.Exa. veja qual é o problema, se é um problema pessoal ou um problema de pressão, e pare de ficar nessa instabilidade, que traz insatisfação para a sociedade e também para os servidores públicos. Hoje, o SINDSER também fez assembleia.

Fico preocupado, porque quem governa o Distrito Federal, o Governador eleito, tem que ter estabilidade, não instabilidade. Tem que passar segurança para a sociedade, segurança para os servidores públicos, porque os professores que voltaram hoje a trabalhar, que acabaram com a greve, voltaram insatisfeitos, revoltados e desmotivados. Esse é o reflexo que teremos nos jovens e nas crianças, nas escolas públicas do Distrito Federal.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Sr. Presidente, o Deputado Cabo Patrício é uma pessoa de que gostamos muito, mas algumas coisas nos chocam os ouvidos. Se na campanha, quando S.Exa. andava com o Governador Arruda, pedindo voto - o Governador pediu voto para ele várias vezes, porque é companheiro. Eles são amigos -, ele chamasse o Governador de irresponsável, evidentemente, não conseguiria voto. Mas o Governador é amigo. Aqui, ele diz que o Governador tem atitudes irresponsáveis, mas não fala a mesma coisa quando está lá em Águas Claras, no Buriti, conversando com S.Exa. Aqui, ele pede que eu vá ao Governador para conversar sobre irresponsabilidade. Ele também tem livre acesso no Governo. Basta ele ligar para o Governador.

E mais, o Presidente do partido do Deputado Cabo Patrício, que é suplente como eu, mas não teve chance de assumir, vai para a televisão e fala: "Governador, assim não dá." Anteontem, quem estava lá, Deputado Dr. Charles, sentado, conversando com o Arruda? Na televisão, é uma coisa. Pessoalmente, é outra. O Presidente do regional do PT estava lá, conversando com o Governador, muito amável, companheiro. Agora, vai para a televisão, Deputado Reguffe, e... Bum! O



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	19

Agnelo vai para lá falando uma coisa: "Assim não dá, não tem competência..." Que competência ele tem, comprovada, para governar o Distrito Federal? Qual é a competência para criticar o Governo de hoje?

(Intervenção fora do microfone.)

DEPUTADO GERALDO NAVES - Qual é a referência? Perguntar não ofende. Acho que as coisas que estão dando certo não devem ser alvo de críticas. O BRB está dando certo? Vamos torcer, então, para que dê mais certo ainda. Os professores concordaram? Então, vamos torcer para que eles tenham tudo acertado e para que se chegue à proposta do Governo. Agora, é o melhor salário do Brasil. Não resta a menor dúvida.

Era o que eu tinha a falar pelo Partido Democratas.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Passa-se aos Comunicados de Parlamentares.

DEPUTADO MILTON BARBOSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sei que V.Exa. vai dar prosseguimento à sessão de hoje, mas temos um nó a desatar. Temos 12 vetos para apreciar. Que explicação teremos para dar se não votarmos esses vetos? Qual é a razão? Onde está a razão? Eu não sei. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Deputado Milton Barbosa, eu estava na sala de cafezinho quando a Deputada Eurides Brito conversava com a Líder do PT, marcando para amanhã a discussão dos vetos, do que será mantido e do que talvez será derrubado. Essa conversa ficará para amanhã. Hoje, com o apoio dos Deputados aqui, passaríamos à pauta do dia, aprovando apenas os projetos de autoria dos Deputados.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a V.Exa. que seja feita a verificação de *quorum*.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Convido o Deputado Bispo Renato a secretariar os trabalhos da Mesa.

DEPUTADO DR. CHARLES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO DR. CHARLES (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, lembro a todos aqui a dificuldade por que o mundo está passando com uma



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	20

pandemia que começou no México, com 152 mortos, e se espalha por Israel e pela Ucrânia. Em Brasília, temos um caso suspeito no Hospital do Gama. Então, peço às nossas autoridades que informem como estão procedendo para evitar que tenhamos esses casos aqui ou, pelo menos, para minimizar o que está acontecendo. Sabemos que o período de incubação é de 5 dias e que, nesse período, as pessoas que vêm de fora podem trazer a doença para o Distrito Federal. Sabemos também que a sintomatologia pode ser rica, como pode também não haver nenhum sintoma. É fundamental que estejamos alerta, para que o Distrito Federal também não seja acometido da gripe suína, que pode ser letal.

Peço, mais uma vez, que as autoridades nos indiquem os hospitais do Distrito Federal que estão aparelhados para receber as pessoas que, porventura, venham a adquirir a doença. Já sei que o HRAN está se preparando, mas é pouco. Temos que prestar atenção.

Por outro lado, parabênzo o Governador e os sindicalistas que estiveram presentes nas negociações sobre a greve dos professores. Essa greve não interessa a ninguém, principalmente às crianças que vinham perdendo aula aqui no Distrito Federal. A Rejane, Presidente da CUT, portou-se de uma maneira muito digna ao defender veementemente os trabalhadores, como todos nós, mas, finalmente, houve o entendimento que beneficiou, principalmente, os pais e as crianças do Distrito Federal. Obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Encontram-se no plenário, participando do Projeto do Futuro – que faz parte do conhecimento do Parlamento, desenvolvido pela Câmara Legislativa –, em visita a Casa, os alunos da 3ª e 4ª séries da turma de aceleração do ensino fundamental do CAIC Professor Benedito de Oliveira, de Brazlândia; acompanhados do professor Irialdo Patrício; da Natiane; do Wellington e da orientadora Marília. Desejo boas-vindas a todos e saúdo todas as crianças presentes. Esta é a Casa do povo, é o Parlamento, é isso que vocês estão vendo; e que voltem mais vezes. Quem sabe, vocês, cidadãos do futuro, um dia poderão ocupar as dependências desta Casa como deputados e deputadas. Tudo de bom a todos. Fiquem à vontade.

Solicito a todos os Deputados que se encontram nas dependências desta Casa que se dirigirem ao plenário, a fim de podermos apreciar apenas projetos de Parlamentares.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados para verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

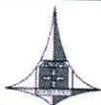


## VERIFICAÇÃO DE QUORUM

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS**  
**5ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2007/2010**

DEPUTADO (A)	PRESENTE	AUSENTE	LICEN.
AYLTON GOMES - PMN		X	
BATISTA DAS COOPERATIVAS - PRP		X	
BENEDITO DOMINGOS - PP		X	
BENÍCIO TAVARES - PMDB		X	
BISPO RENATO - PR	X		
BRUNELLI - DEM		X	
CABO PATRÍCIO - PT		X	
CHICO LEITE - PT		X	
CLÁUDIO ABRANTES - PPS	X		
CRISTIANO ARAÚJO - PTB		X	
DOUTOR CHARLES - PTB	X		
ÉRIKA KOKAY - PT	X		
EURIDES BRITO - PMDB		X	
GERALDO NAVES - DEM	X		
JAQUELINE RORIZ - PSDB		X	
MILTON BARBOSA - PSDB	X		
PAULO TADEU - PT		X	
RAAD MASSOUH - DEM	X		
RAIMUNDO RIBEIRO - PSL		X	
REGUFFE - PDT	X		
ROGÉRIO ULYSSES - PSB		X	
RÔNEY NEMER - PMDB		X	
WILSON LIMA - PR	X		
LEONARDO PRUDENTE - DEM		X	
TOTAL	09	15	

SECRETÁRIO DEPUTADO (A)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	21

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Solicito ao Sr. Secretário que faça a chamada novamente apenas dos ausentes.

Insisto aos Deputados que estão na dependência da Casa para virem até o plenário, a fim de haver *quorum* para apreciarmos matérias apenas dos Deputados.

DEPUTADO MILTON BARBOSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, acho que V.Exa. não deve fazer este apelo, esse apelo é muito ruim para a Casa. Todos deveriam estar aqui. Não faça isso não. Nós estamos aqui. V.Exa. é o maior exemplo disso. Não apele a ninguém para vir para cá. Encerre a sessão, se for o caso, pois é mais nobre para nós.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Solicito ao Sr. Secretário que chame apenas os Deputados ausentes.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)

DEPUTADO REGUFFE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como não há *quorum* nesta tarde, eu espero que meu projeto seja apreciado amanhã ou quinta-feira. É o meu pedido a V.Exa, pois não tive nenhum projeto neste semestre de minha autoria em votação.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputado Reguffe, desta vez, acho que todos nós Deputados demos prioridades a outros projetos e nos esquecemos de aprovar os nossos. Por isso, fiz a proposta no início da sessão para estarmos presentes para apreciação das matérias.

DEPUTADO BISPO RENATO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BISPO RENATO (PR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero lembrar que o Deputado Leonardo Prudente não está presente por estar de atestado médico.

Sr. Presidente, também solicito a inclusão na pauta de votação do Projeto de Lei nº 1.065, de 2008, de minha autoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – O Deputado Leonardo Prudente esteve presente e justificou a ausência.

Deputado Bispo Renato, solicito a V.Exa. que entregue o projeto à Mesa para colocarmos em pauta de votação.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   04   2009	15h35min	33ª SESSÃO ORDINÁRIA	22

Solicito à Mesa que atenda ao pedido do Deputado Reguffe para que na próxima sessão já esteja relacionado o projeto na pauta de votação.

DEPUTADO MILTON BARBOSA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO MILTON BARBOSA (PSDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a inclusão na pauta de amanhã, em atendimento ao pedido da Deputada Eliana Pedrosa, do Projeto de Lei nº 1.120, de 2009, que institui o Dia Distrital das Crianças Desaparecidas e dá outras providências. O fato ocorrerá em breve, o tempo é muito exíguo.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputado Milton Barbosa, acato a questão de V.Exa. e solicito que providencie cópia à Mesa para tomarmos as providências.

Não havendo *quorum* regimental, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h59min.)